

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

Of. nº 007/2024

Ponta Grossa, 22 de abril de 2024.

À

**Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**

**Nesta:**

Ref.: Apresentação Formulário e anexos para Manutenção de Inscrição 2024.

A ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII, Entidade Assistencial inscrita no CNPJ sob nº 09.027.658/0001-61, para fins de Manutenção da Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, vem por meio deste apresentar o Formulário para Manutenção de Inscrição, devidamente preenchido, a contemplar o Relatório de Atividades referente a 2023 e o Plano de Ação de 2024, relativos ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme Resolução Nº 12/2023-CMASPG.

Anexos ao Formulário (Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024, seguem os seguintes documentos:

- Cópia da Ata da última eleição da Diretoria;
- Cópia do Estatuto Social;
- Cópia da inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS.

Restrito ao exposto, manifestamos os nossos protestos de distinta consideração.

Cordialmente,

Ivo Nardelli

Presidente

Edna Terezinha da Silva

Assistente Social/RT

CRESS 1890/PR

09.027.658/0001-61  
ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA  
INSTITUTO JOÃO XXIII  
Rue Padre João Piamartins, S/Nº  
CEP 84046-050 - Ponta Grossa - PR





## 2- RELATÓRIO DE ATIVIDADES – De Janeiro a Dezembro/2023

O presente Relatório de Atividades contempla alinhamentos contidos nos Planos de Trabalho apresentados à Fundação de Assistência Social, conforme o Termo de Colaboração nº012/2022 (em vigência ano 2022 e 1º semestre 2023, mediante Aditivo) e o Termo de Colaboração nº 06/2023 (2º semestre 2023, com vigência de 03/07/2023 até 30/06/2024).

### 2.1- Origem dos recursos

- Provenientes do Termo de Colaboração Nº 012/2022 com a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa com vigência até 30 de junho de 2023, mediante assinatura de Termo Aditivo, com ajustes salariais e, do Termo de Colaboração nº 06/2023.
- Recursos próprios: eventos sociais (jantares, almoços e bazares), doações e comercialização de hortifrutigranjeiros.

### 2.2– Identificação do Serviço

O referido Serviço se propõe a atender crianças e adolescentes de forma gratuita, a complementar o trabalho social junto da família, a fim de prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, proporcionando espaço de convivência e o desenvolvimento de ações/intervenções/atividades lúdicas, recreativas, esportivas, culturais, artísticas como forma de despertar potencialidades, voltadas às suas demandas e interesses na superação das vulnerabilidades, no cumprimento à efetivação da garantia de direitos e na proteção integral de crianças e adolescentes como "prioridade absoluta".

Na observância ao cumprimento das Normativas, na defesa e garantia de direitos, o público prioritário será/foi atendido como prioridade absoluta, bem como, demais demandas de crianças e adolescentes na totalidade, assegurado o Trabalho Social Essencial ao Serviço, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- ❖ acolhida;
- ❖ orientação e encaminhamentos;
- ❖ grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- ❖ informação, comunicação e defesa de direitos;
- ❖ fortalecimento da função protetiva da família;
- ❖ mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio;



- ❖ organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários.
- ❖ desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- ❖ mobilização para a cidadania.

Observou-se ainda, no cumprimento às Normativas:

- O acesso ao Serviço dar-se-á por:
  - Procura espontânea;
  - Busca ativa;
  - Encaminhamento da Rede Socioassistencial;
  - Encaminhamento das demais Políticas Públicas e por Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

### 2.3– Público-alvo

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, na observância aos objetivos específicos, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009).

- Crianças e adolescentes considerados público prioritário, segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013 nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos Serviços de Proteção Social Especial, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.
- Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;

## 2.4- Usuários atendidos

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
83	204	206	195	191	183	174	178	172	170	166	167

- - Termo de Colaboração Nº 012/2022, vigente no 1º semestre-até 30/06/2023 (Aditivo).
- - Termo de Colaboração nº 06/2023 com vigência de 03/07/2023 a 30/06/2024.

## 2.5- Recursos financeiros utilizados

- Provenientes do Termo de Colaboração Nº 012/2022 firmado com a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa-FASPG, com vigência até 30 de junho de 2023, mediante assinatura de Termo Aditivo com ajustes salariais e do Termo de Colaboração nº 06/2023, com vigência de 03/07/2023 a 30/06/2024.
- Recursos próprios: eventos sociais (jantares, almoços e bazares), doações e comercialização de hortifrutigranjeiros.

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII

CNPJ 09.027.658/0001-61



*Pietas  
et  
Labor*

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (valores reajustados):

TC N° 012/2022 (vigente no 1º semestre 2023) – Aditivo datado de 30/novembro/2022

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (valores reajustados):

Mês/Ano	Valor (R\$)
JANEIRO/2023	46.309,20
FEVEREIRO/2023	46.309,20
MARÇO/2023	46.309,20
ABRIL/2023	46.309,20
MAIO/2023	46.309,20
JUNHO/2023	46.309,20
Reajuste mantido de R\$ 4.309,20 a partir de julho/2022 até término da vigência do TC em 30/06/2023.	

Valor total do Projeto:	Total Mensal (R\$)	Total até junho/2023 (R\$)
Oitocentos e Sete Mil, Setecentos e Dez Reais, Quarenta Centavos	46.309,20	807.710,40

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

TC N° 06/2023 – vigência de 03/07/2023 a 30/06/2024

Mês/Ano	Valor (R\$)
JULHO/2023	58.800,00
AGOSTO/2023	58.800,00
SETEMBRO/2023	58.800,00
OUTUBRO/2023	58.800,00
NOVEMBRO/2023	58.800,00
DEZEMBRO/2023	58.800,00



## 2.6- Recursos humanos envolvidos

Termo de Colaboração Nº 012/2022-vigência janeiro a junho de 2023

Cargo/função	Quantidade
Coordenador	01
Assistente Social/Responsável Técnico	01
Educadores	05
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Cozinheira	01
Auxiliar de Cozinha	01
Motorista	01

Termo de Colaboração Nº 06/2023 - 2º semestre 2023- 03/julho/2023 a 30/06/2024

Cargo/função	Quantidade
Coordenadora	01
Assistente Social/ Responsável Técnico	01
Educadores	05
Motorista	01
Auxiliar de Serviços Gerais	04
Cozinheira	01
Auxiliar de Cozinha	01
Auxiliar Administrativo	01

## 2.7- Abrangência territorial

O Instituto João XXIII se localiza às margens da BR 376, sentido Curitiba e no seu entorno estão os Bairros Colônia Dona Luíza que abrange as Vilas DER, Santa Clara, Jardim

Cerejeira, Santa Marta, Santa Maria, Santa Tereza, Recanto Brasil e da região do Contorno que compreende as Vilas Gralha Azul, Buenos Ayres, Athenas, Roma, Itapoá, Santa Paula no Bairro Sabará e Manacás no Bairro Santa Luzia, considerando o público de Usuários inseridos no Serviço.

Considerando a vigência do Termo de Colaboração Nº 012/2022 até a data de 30 de junho de 2023 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os territórios de abrangência do público atendido, conforme territorialização com respectivos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são: **CRAS Nova Rússia** (Gralha Azul, Athenas, Buenos Ayres, Itapoá, Roma); **CRAS Vila XV** (Jardim Cerejeira, Santa Clara, Recanto Brasil, Santa Tereza, Colônia Dona Luíza, Ouro Verde I e Ouro Verde II); CRAS Cará-Cará (DER); **CRAS Sabará** (Santa Paula); **CRAS Santa Luzia** (Jardim Manacás), em extensão a toda a população, entendendo que, como direito do cidadão, a rede precisa chegar o mais próximo de onde residem, a fim de atender as demandas da população.

## 2.8- Descrição da forma de participação do Usuário na gestão

A avaliação do Serviço junto aos Usuários foi realizada semestralmente por meio de questionário, caixa de sugestões, roda de conversa, incluindo a participação da Família.

A frequência/presença no Serviço foi registrada diariamente pelo próprio Usuário.

Conforme Planos de Trabalho em execução no período sob Termos de Colaboração Nº 012/2022 e 06/2023, *“Respaldado no Documento “Perguntas Frequentes-junho 2022”, as orientações para desligamento do Usuário considerar a competência técnica de toda a equipe que precisa ter clareza de todo o processo: 1) que a trajetória dos Usuários no Serviço é variada, a depender das demandas e vulnerabilidades que apresentam. Portanto, não há tempo limite para a permanência. Assim, é importante que a equipe técnica mantenha o diálogo sobre as expectativas dos Usuários e suas Famílias e sobre os impactos que percebem sobre a sua vida e as relações familiares e comunitárias ao longo da participação. Para alguns, um percurso seja suficiente para alcançar os objetivos relacionados à segurança de acolhida e de convívio familiar e comunitário, enquanto para outros seja necessário permanecer por mais tempo no Serviço, atentando para o fato de que a participação no Serviço de Convivência é voluntária, podendo solicitar o desligamento.”*

## 2.9- Principais atividades executadas (Transcrição do Relatório Mensal de Monitoramento enviado à Gestão SUAS)

Janeiro/2023:

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

Os Usuários seguem participando das atividades no Sistema Presencial 100%, conforme Nota Orientativa DREGS/DGSUAS nº 001 de 05/05/2022. Neste período de recesso escolar quando as crianças têm livre os períodos manhã e tarde, os Usuários puderam permanecer nas atividades realizadas durante todo o dia, recebendo todas as refeições/dia (café da manhã/ lanche/almoço/lanche), disponibilizado o transporte diário. No mês de Janeiro as atividades foram planejadas com objetivo de promover a diversão, o entretenimento e o lazer aos moldes de Colônia de Férias, motivando a interação, a socialização, a prática de atividades físicas através da convivência. As atividades/brincadeiras proporcionadas, observado o interesse dos Usuários no decorrer de 2022, foram realizadas com ajuste de maior tempo para realização e por mais vezes, sendo: Piscina, Corrida da Revista; Acerte o Cone; Telefone sem Fio; Dança da Cadeira; Dança da Laranja; Desafio do "Continue a Música-acerte a letra"; Qual é a Música?; Futebol; Queimada; Boliche; Batata-Quente; Pular Elástico; Corrida em Dupla; Chutes ao Gol; Sessão de Cinema "Pato Pato Ganso"; Desenho Livre; Bexiga no Copo; Girando na Roda com Flutuador Espaguete; Dança dos Passinhos; Amarelinha; Corrida de Saco; Variações de Pega-Pega; Beisebol; Coelho Sai Da Toca; Corrida com Bexiga; Circuito Agilidade; Bola ao Cesto; Caça ao Tesouro; Punhobol; Jogos de Tabuleiro; Bola Atrás; Pular Corda; Cobrinha com a Corda; Tiro ao Alvo com Avião de Papel; Passa Bambolê; Pega Rabo; Alerta; Espelho-Jogo de Imitação; Competição entre Equipes "Quem Tem Mais Líquido no Balde"; Esquibunda; Jogo do Twister; Sessão de Cinema "Turma da Mônica - Laços"; Bingo Instrutivo; Gruda Aranha; Estátua; Fabricação de Massinha; Mímica; Dias do Algodão Doce; distribuição de doces, guloseimas, Pipoca e Bolo; Atividades alusivas ao Janeiro Branco "- A Vida Pede Equilíbrio! -Não Deixe o Cuidado com a Saúde Mental Passar em Branco".

## **Fevereiro/2023:**

Os Temas e Atividades desenvolvidos com os Usuários foram pautados em experiências artístico-culturais, esportivas/recreativas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, proteção social, promovendo o fortalecimento dos vínculos comunitários, o respeito mútuo, a solidariedade; ampliação do universo informacional, o desenvolvimento de potencialidades/habilidades/talentos e capacidades para novos projetos de vida: Acolhida com as crianças com passeio pela Instituição; 1- O que é o SCFV?; 2- A importância das regras na convivência; 3- O que é respeito e empatia?; 4- Painel Fevereiro Roxo Laranja; 5- Higiene para uma vida saudável; 6- Carnaval - origem, confecção de máscaras, adereços e matinê; 7- Gratidão; 8- Como podemos evitar o desperdício de comida;



9- Bullying; 10- Alusão ao Dia Nacional de Combate às Drogas e Álcool; 11 - Oficina de Informática; 12- Oficina de Esportes com atividades de recreação, piscina, jogos de tabuleiro, tênis de mesa, futsal; 13- Passeio na Chácara Berté; 14- Comemoração dos Aniversariantes; Contatos via WhatsApp.

### Março/2023:

1- Cultura de Paz - Colocar a Paz como elemento centralizador das vivências dos grupos , diminuir conflitos, promover a reflexão, trabalhado com seus pilares, vídeo "Cultura da Paz", filme "Os escritores da Liberdade" e confecção de cartazes; 2- Março Roxo - painel alusivo; 3 - Dia Internacional da Mulher - valorização e conscientização da atuação da Mulher na sociedade, confecção da flor tulipa em EVA que foram entregues junto com um vaso de flor natural para cada Usuário levar ao familiar; 4- Boa Convivência - trabalhando com o livro " O valor da Amizade"; 5- Valorização de si e das amizades - Dinâmica; 6- Campanha de combate à dengue: confecção de mural com cartazes, caminhada pela Instituição para colocar areia nos vasos de flores na identificação de possíveis focos; 7- Competitividade/Emoções - estimular a interação, as emoções inerentes; 8- Compreensão/Comunicação - demonstrar a importância de uma comunicação clara e eficaz, Dinâmica; 9- Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial - confecção de mural alusivo; 10- Dia Mundial da Saúde Bucal - Importância dos cuidados adequados; 11- Dia Mundial da Água - compreender a importância da água, confecção de cartazes; 12- Dia Internacional da Felicidade - O que deixa você Feliz?, Dinâmica; 13- Conhecendo meus sentimentos - dinâmica; 14- Páscoa e seu significado; 15- Oficina de artesanato - confecção de cestas para a Páscoa com material reciclável e decoração do Serviço; 15- Oficina de Esporte e Recreação - queimada, futsal, gincana, recreação, piscina, jogos de tabuleiro e tênis de mesa; 16- Oficina de Agroecologia - conhecer sobre a planta medicinal Boldo e plantio da mesma; 16- Piquenique; 17- Atividade realizada em dia único em parceria com o Selo Social - "Trote Solidário" - com acadêmicos da UEPG com a realização de gincana; 18- Palestra proferida pela equipe da Enjoy Inglês Profissionalizante, direcionada aos Adolescentes - importância de se adquirir conhecimentos, mercado de trabalho; 19- Comemoração aniversariantes; - Contatos via WhatsApp. A registrar, participação da Responsável Técnica às Capacitações -SCFV com a participação dos CRAS nos dias 03, 10 e 16 (forma online) e presencial nos dias 20, 21, 23 e 24 de março/2023. Visita realizada ao CRAS Vila XV pela Coordenação e assistente social deste Serviço para estabelecer parceria em ações conjuntas, incluindo agendamentos Cadastro Único.

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII

CNPJ 09.027.658/0001-61



*Pietas  
et  
Labor*

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

## **Abril/2023:**

1- CULTURA DA PAZ - 1a) SOLIDARIEDADE , roda de conversa para reflexão; - 1b) DIÁLOGO - a importância da boa convivência; dinâmica; 1c) PENSAR NO PRÓXIMO e EMPATIA - construção de relações, vínculos sociais, respeito às diferenças; 1d) AMIZADES - vídeo "O segredo da Amizade", dinâmica; 1e) TOLERÂNCIA; 1f) CRIAÇÃO DO LIVRO DA PAZ - despertar o desejo de serem semeadores da Paz, a criatividade e o trabalho em equipe; 1g) GRATIDÃO , dinâmica; 1h) GENTILEZA - vídeo YouTube, mural das frases de gentileza; 2- COVID - cuidados que ainda devemos ter; 3- A IMPORTÂNCIA DE PERMANECER NA ESCOLA X EVASÃO ESCOLAR; 4- A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA EM NOSSAS VIDAS - proteção, afeto; 5- DIA MUNDIAL DA TERRA - cuidados com o nosso planeta, passeio pela Instituição; 6- SESSÃO DE CINEMA "O Pequeno Príncipe" ; 7- ABRIL AZUL - Mês de Conscientização sobre o AUTISMO - painel alusivo; 8- DIA MUNDIAL DO LIVRO - contação de histórias; 9- OFICINA DE INFORMÁTICA ; 10- OFICINA DE AGROECOLOGIA - conhecendo a Ora-Pro-Nobis (Planta Alimentícia Não Convencional) e plantio de uma muda; 11- OFICINA DE ESPORTES/RECREAÇÃO - gincanas, queimada, vôlei, beisebol, tênis de mesa; 12- Atividades semanais realizadas através do PROJETO ESPORTE DE BASE -em parceria Secretaria Municipal de Esportes - modalidade Futsal; 13- Parceria SESC com atividades semanais Oficina "Memória e Concentração" ; 14- Visita ao SESC Estação Saudade para assistir apresentação de Contação de História; 15- Comemoração dos Aniversariantes; 16-Comemoração da Páscoa com distribuição de ovos de chocolate e doces. - Participação da Responsável Técnica no II Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

## **Mairo/2023:**

1- EDUCAÇÃO PARA A PAZ/CULTURA DE PAZ - apresentação do filme "O Pequeno Príncipe" - 1a) EMPATIA,1b) COMPANHEIRISMO, 1c) AMIZADE, 1d) CONFLITOS (mediação), 1e) RESILIÊNCIA, 1f) ÉTICA, 1g) HONESTIDADE, 2- MAIO AMARELO - conscientização para redução de acidentes de trânsito; 3- DIA INTERNACIONAL DA FAMÍLIA - contação de história, roda de conversa sobre o Tema; 4- 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - roda de conversa com os Usuários sobre a importância desta data, sobre o símbolo representado pela Flor Amarela - confecção de Flores alusivas, montagem de painel e colocação das flores no jardim; 5- 22 DE MAIO - DIA DO ABRAÇO - demonstração de carinho, afeto e amizade, dinâmica; 6- FILME "A Vida dos Insetos" - união, determinação,



criatividade e atitude; 7- ÁRVORE DOS SENTIMENTOS - confecção da árvore - dinâmica; 8- OFICINA DE INFORMÁTICA ; 9- OFICINA DE ESPORTES/RECREAÇÃO - alongamentos, circuito de exercícios, futsal, recreação, bocha, queimada, vôlei, basquete, tênis de mesa, jogos de tabuleiro e treinos para participação dos Usuários do Campeonato promovido pela Entidade CAVANIS em julho próximo; 10- Atividades esportivas/desportivas e recreativas realizadas semanalmente na Entidade por profissionais através do PROJETO ESPORTE DE BASE -em parceria Secretaria Municipal de Esportes - modalidade Futsal; 11- Parceria SESC com atividades semanais Oficina "Memória e Concentração" ; 12- Atividades recreativas realizadas por alunos integrantes do Grupo Cidadania do Colégio Sepam; 13- Palestra e Degustação "Alimentação Saudável Infantil" com acadêmicos de Enfermagem da Faculdade Anhanguera - 14- DIA DO DESAFIO - de iniciativa do SESC-participação dos Usuários com atividades esportivas e recreativas em 31 de maio; 15- Comemoração dos Aniversariantes; 16- Atividades alusivas ao Dia das Mães (vídeo, cartão, flores ) para entrega à Mãe ou Familiar de sua escolha; 17 - Participação de Trabalhadores no Curso de Capacitação "Conhecer para Proteger" - na área da Criança e do Adolescente - nos dias 10, 17, 24 e 31 de maio; - Participação da Responsável Técnica da Semana de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes nos dias 08, 09, 10, 11, 15, 17 de maio; -Participação da Responsável Técnica no evento do NUCRESS em 12 de maio;- Participação da Responsável Técnica no dia 22 de maio na Pré Conferência Municipal de Assistência Social (Trabalhadores do SUAS) e 25 de maio ;

### Junho/2023:

1- EDUCAÇÃO PARA A PAZ/CULTURA DE PAZ - 1a) diálogo, 1b) amizade - filme, 1c) valorização, 1d) generosidade, 1e) responsabilidade; 2- DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE - vídeo "Mundinho", importância da coleta seletiva, reaproveitamento de materiais recicláveis; 3- DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL - filme, roda de conversa, reflexão, confecção de cartaz e catavento alusivo - Símbolo da Campanha (envio fotos ao CMDCA), 4- DENGUE - reforço aos cuidados que devemos ter em nossas casas e quais os sintomas; 5- DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA - filmes " A Vida é uma Festa" e "Ausência", roda de conversa e confecção de painel em alusão ao mês Junho Violeta; 6- DIA MUNDIAL DO REFUGIADO- alusão ao dia com entrega de flores às Famílias Venezuelanas que residem e trabalham na Entidade; 7- DIA MUNDIAL CONTRA AS DROGAS - roda de conversa sobre o tema; 8- REALIZAÇÃO DE FESTA JUNINA - explanações sobre aspectos culturais acerca da Festa; 9- OFICINA DE INFORMÁTICA ; 10-

OFICINA DE ESPORTES/RECREAÇÃO - alongamentos, futsal, recreação, queimada, vôlei, tênis de mesa, jogos de tabuleiro e treinos para participação dos Usuários do Campeonato promovido pela Entidade CAVANIS em julho próximo- ATIVIDADES ESPORTIVAS - realizadas por profissionais do PROJETO DE BASE da Secretaria de Esportes; Ensaios de danças para a Festa Junina; 11- OFICINA DE ARTESANATO - confecção de bandeirinhas, arranjos para as mesas do SCFV, decoração, laços para cabelo, chaveiro de bichinho com feltro, bichinhos com rolo de papel; 12- OFICINA DE MÚSICA - Teclado - em parceria com a Vara da Infância e da Juventude; 13- OFICINA DE CORAL ; 14- SESSÃO DE CINEMA - "Mario Bros", "Laços", "O que você quer?", "Sem Floresta", "My Little Pony", "Monstros S.A."; 15- Atividades semanais Oficina "Memória e Concentração" em parceria com o SESC ; 15- EXPOSIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - parceria UTFPR realizada na Entidade pelos Acadêmicos; 16- Comemoração dos Aniversariantes; 17 - Participação de Trabalhadores no Curso de Capacitação "Conhecer para Proteger" - na área da Criança e do Adolescente; Participação na Semana de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e da Proteção ao Adolescente Trabalhador em Ponta Grossa nos dias 12, 13, 14 de junho/2023 - Participação da Responsável Técnica do SCFV.

### Julho/2023: 2º semestre – Vigência do TC Nº 06/2023

1 - CULTURA DE PAZ - abordagem acerca dos Pilares - reflexão, roda de conversa e confecção de cartaz; 2 - Início à Construção do PACTO DE CONVIVÊNCIA ; 3 - DIA INTERNACIONAL DO AUTOCUIDADO com enfoque na saúde, qualidade de vida e bem-estar - ; 4 - COLÔNIA DE FÉRIAS - de 10 a 21 de julho, tivemos sessões de cinema com pipocas e atividades lúdicas como: gato e rato, dança da cadeira, assoprar bexiga no copo, qual é a música, jogo da imitação, queimada, alerta, futebol, vôlei, acerte o alvo, pac-man, mímica, stop, bolinhas de sabão, beisebol, desenhos e pinturas, bola atrás e gincanas; 5 - DIA DO AMIGO - dinâmicas; 6 - OFICINA DE INFORMÁTICA - digitação, criar pastas para salvar arquivos, explorar; 7 - OFICINA DE CORAL; 8 - PASSEIO à Praça da Vila Cipa para assistir/interagir APRESENTAÇÃO DO PALHACO PICOLÉ, 9 - PIQUENIQUE; 10 - PARTICIPAÇÃO dos Usuários no 5º Campeonato das Entidades Assistenciais de Ponta Grossa promovido pela Entidade IRMÃOS CAVANIS; 11 -ATIVIDADES ESPORTIVAS - realizadas por profissionais do PROJETO ESPORTE DE BASE da Secretaria de Esportes de Ponta Grossa; 12 - COMEMORAÇÃO DOS ANIVERSARIANTES.

### Agosto/2023:



- 1 - CULTURA DE PAZ; 2 - continuação do PACTO DE CONVIVÊNCIA - discussão, reflexão;
- 3 - FOLCLORE E LENDAS - valorização dos costumes, crenças, cultura popular e resgate das tradições;
- 4 - FORMAÇÃO DOS GRUPOS - Processo de escolha dos Nomes dos Grupos feita pelos Usuários, o que representa o Nome escolhido, 5 - início ao PROJETO DE VIDA desenvolvido com os Usuários; 6 - início às pesquisas da História de Ponta Grossa para construção da MAQUETE em Comemoração aos 200 ANOS DE PONTA GROSSA; 7 - HINO OFICIAL DA CIDADE DE PONTA GROSSA - curiosidades, Canto; 8 - Atividade alusiva ao DIA DO SOLDADO ; 9 - OFICINA DE ESPORTE/RECREAÇÃO - futsal, recreação, gincanas, tênis de mesa, xadrez, queimada; 10 - OFICINA DE INFORMÁTICA-atividades, incluindo lúdicas, desenvolvidas no Laboratório de Informática; 11 - OFICINA DE CORAL com ensaios para apresentação às Famílias; 12 - OFICINA DE MÚSICA - Teclado - em parceria com a Vara da Infância e da Juventude- Projeto "Música para Todos"; 13 - ATIVIDADES ESPORTIVAS - realizadas por profissionais do PROJETO ESPORTE DE BASE da Secretaria de Esportes de Ponta Grossa; 14 - Palestra PROJETO MENARCA DO COLÉGIO SEPAM;
- 15 - Visita à Instituição do GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES com CÃES DE PONTA GROSSA; 16 - Visita e passeio ao ESTÁDIO GERMANO KRUGER e suas dependências e contato com os Jogadores do Time do OPERÁRIO FERROVIÁRIO- "FANTASMA"; 17 - Apresentação na Instituição de PEÇA TEATRAL PELA COMPANHIA LeVAR-TE; 18 - Visita à EXPOSIÇÃO NA ESTAÇÃO SAUDADE alusiva à história da Ferrovia; 19 - Atividades semanais com a realização da Oficina "Memória e Concentração" em parceria com o SESC ; 20- Incentivo aos Usuários quanto à participação do Concurso de pintura do Mapa de Ponta Grossa e do Concurso Nacional de Desenho intitulado "PLENARINHO" em comemoração aos 35 anos da CONSTITUIÇÃO CIDADÃ -Constituição Federal de 1988 com a participação de uma Usuária; 21- ATIVIDADES ALUSIVAS AO AGOSTO LILÁS com a confecção de Painel e de um kit com "escalda-pés de lavanda" com folder "Catálogo da Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulher em Ponta Grossa"; 22- Momentos de relaxamento físico e mental; 23 - COMEMORAÇÃO DOS ANIVERSARIANTES.

## Setembro/2023:

- 1 - ENCONTRO DE CONFRATERNIZAÇÃO com as Famílias e apresentação do Coral com os Usuários; 2- CULTURA DE PAZ - respeito e harmonia; 3 - PROJETO DE VIDA - continuação - Percurso; 4 - Diálogo com os Usuários acerca dos Territórios com ênfase nos espaços de convivência comunitária e outros (Praças, Parques, Escolas, UBS - pertencimento ; 5 - ATIVIDADES ALUSIVAS AO SETEMBRO AMARELO - Valorização da Vida- confecção

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII

CNPJ 09.027.658/0001-61



CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

de Painel; 6 - Atividades em comemoração aos 200 Anos de Ponta Grossa - canto do Hino Oficial de Ponta Grossa, hasteamento da Bandeira e confecção da MAQUETE retratando a História de Ponta Grossa ; 7 - Atividade alusiva ao DIA DA ÁRVORE com plantio de mudas ; 8 - Com referência ao DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Visita e Palestra aos Usuários proferida pelo Paratleta Sr. AGEU LUCAS LAURICHE; 9 - OFICINAS DE ESPORTE E RECREAÇÃO - futsal, recreação, gincanas, tênis de mesa, jogos de tabuleiro; 10 - OFICINA DE INFORMÁTICA; 11 - OFICINA DE CORAL com ensaio de músicas para apresentações; 12 - OFICINA DE MÚSICA - Teclado - em parceria com a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa - Projeto "Música para Todos" ; 13 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E OFICINA DE DANÇA - realizadas por profissionais do PROJETO ESPORTE DE BASE da Secretaria de Esportes de Ponta Grossa; 14 - SESSÕES DE CINEMA- apresentação de filmes; 15- Atividades semanais com a realização da Oficina "Memória e Concentração" em parceria com o SESC; 16 - COMEMORAÇÃO DOS ANIVERSARIANTES.

## Outubro/2023:

1 - CULTURA DE PAZ - Sentimentos, Convivência, Autoestima e Solidariedade - Estória sobre "A Flor Mágica" cartazes, pintura das flores e apresentação de teatro pelos Usuários; 2 - OUTUBRO ROSA - painel alusivo ao mês e entrega de um kit com "escalda-pés de lavanda" para levar para Casa em referência aos cuidados com a saúde física e mental da Mulher ; 3 - DIA INTERNACIONAL DA PESSOA IDOSA - painel alusivo, roda de conversa - sensibilização quanto ao envelhecimento e da importância de proteger e respeitar a população idosa; 4 - DIA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL - painel alusivo; 5 - PROJETO DE VIDA - em andamento, Valores Humanos " Árvore da Vida"; 6 - DIA DAS CRIANÇAS - almoço festivo com familiares em comemoração ao Dia, entrega de doces, pintura no rosto, brinquedos como: cama elástica, mini basquete, mini futsal, xadrez gigante - em parceria com a Secretaria de Esportes; 7 - ATIVIDADES INTEGRATIVAS E RECREATIVAS e entrega de doces em comemoração ao Dia da Criança em parceria com os instrutores da Academia Bio Ativa, 8 - OFICINAS DE ESPORTE E RECREAÇÃO - recreação, gincanas, xadrez, tênis de mesa, futsal; 9 - OFICINA DE INFORMÁTICA; 10 - OFICINA DE CORAL - com ensaio de músicas para apresentações; 11 - OFICINA DE MÚSICA - Projeto "MÚSICA PARA TODOS"- em parceria com a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa com apresentação no Centro de Música; 12 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E OFICINA DE DANÇA - realizadas por profissionais do PROJETO ESPORTE DE BASE da Secretaria de Esportes; 13 - SESSÕES DE CINEMA -

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

apresentação de filmes; 14 - Atividades semanais com a realização da Oficina "Memória e Concentração" em parceria com o SESC; 15 - Passeio no SESC e na mesma data, apresentação de nossos Usuários no "Show de Talentos" de iniciativa do próprio SESC ; 16 - VISITA dos Usuários ao Gabinete da Prefeita Elizabeth com entrega de flores e mostra da Maquete 200 anos de Ponta Grossa confeccionada pelos Usuários deste SCFV; 17 - VISITA e INTEGRAÇÃO na Entidade dos alunos e professores da Escola Municipal Aristeu Costa Pinto com apresentação aos visitantes do Coral formado por nossos Usuários; 18 - VISITA e INTEGRAÇÃO de alunos do Curso de Magistério do Instituto de Educação à Entidade; 19 - VISITA de Professores e Acadêmicos do curso de Contabilidade da UEPG para início de ações acerca do Projeto sobre "EDUCAÇÃO FINANCEIRA" ; 20- OFICINA PROJETO AGROECOLOGIA "Vitrine de Plantas Medicinais"; 21 - COMEMORAÇÃO DOS ANIVERSARIANTES.

## **Novembro/2023:**

1- CULTURA DE PAZ - Harmonia, Convivência, Gentileza - Temas trabalhados através de rodas de conversa e dinâmicas; 2- PROJETO DE VIDA - em andamento - confecção da Árvore da Vida, colocando seus sonhos e metas para 2024; 3- NOVEMBRO AZUL - painel alusivo, rodas de conversa; 4- DIA INTERNACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA - painel alusivo, rodas de conversa; 5- DIA NACIONAL DE COMBATE À DENGUE - confecção de cartazes, ações dentro da Entidade; 6- PALESTRA SOBRE HIGIENE - uma vida mais saudável, favorecendo a autoestima; 7- OFICINA DE ARTESANATO - capas de cadernos em EVA, customização de camisetas, confecção de pulseiras e decoração Natalina; 8- OFICINAS DE ESPORTE E RECREAÇÃO - recreação, gincanas, xadrez, tênis de mesa, jogos de tabuleiro, futsal; 9 - OFICINA DE INFORMÁTICA; 10 - OFICINA DE CORAL/MÚSICA - com ensaio de músicas para apresentações; 11 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E OFICINA DE DANÇA - realizadas por profissionais do PROJETO ESPORTE DE BASE da Secretaria de Esportes; 13 - SESSÕES DE CINEMA - apresentação de filmes; 14 - Atividades semanais com a realização da Oficina "Memória e Concentração" em parceria com o SESC; 19 - Curso ministrado na Entidade promovido pelo GERAR - ACESSUAS- "Conquiste seu Emprego" com participação dos Usuários e da Comunidade realizado no dia 14/nov das 8:00h às 17:00h ; 20- Projeto sobre "EDUCAÇÃO FINANCEIRA" - parceria Departamento de Contabilidade da UEPG ; 21- VISITAS (períodos matutino e vespertino) à Escola de Trânsito; 21- OFICINA PROJETO AGROECOLOGIA "Vitrine de Plantas Medicinais"; 23 - COMEMORAÇÃO DOS ANIVERSARIANTES.

**Dezembro/2023:**

1-CULTURA DE PAZ - Solidariedade e Fraternidade; 2- Em 08 de Dezembro - Dia da Família - painel alusivo; 3- PROJETO DE VIDA - Mundo do Trabalho (social, financeiro e pessoal); 4- CONFRATERNIZAÇÃO com as FAMÍLIAS- FINAL DE ANO - com lanche para Usuários e Familiares e apresentação do CORAL; 5- OFICINA DE ARTESANATO - confecção de decoração de Natal para as mesas do espaço de convivência, montagem de Presépio e Árvore de Natal, customização em camisetas, montagem de pulseiras com miçangas; 6- OFICINAS DE ESPORTE E RECREAÇÃO - piscina, gincanas, xadrez, tênis de mesa, futsal; 7 - OFICINA DE INFORMÁTICA; 8- OFICINA DE CORAL/MÚSICA - ensaio de músicas para apresentação na Confraternização; 9- ATIVIDADES ESPORTIVAS E OFICINA DE DANÇA - realizadas por profissionais do PROJETO ESPORTE DE BASE da Secretaria de Esportes; 10- SESSÕES DE CINEMA - apresentação de filmes; 11 - Projeto sobre "EDUCAÇÃO FINANCEIRA" - parceria Departamento de Contabilidade da UEPG ; 12- Projeto CLUBE DE LEITURA - "LER O MUNDO" parceria Departamento de Letras da UEPG; 13- OFICINA PROJETO AGROECOLOGIA "Vitrine de Plantas Medicinais"; 14- EXPOSIÇÃO/Feira - Ciência e Tecnologia - parceria UTFPR realizada na Entidade; 15- A partir de 21 de Dezembro início da COLÔNIA DE FÉRIAS" - com atividades lúdicas (brincadeiras, gincanas, piscina, confecção de massa de modelar); 16- Entrega de Brinquedos aos Usuários - parceria SESC e RPC TV; 17- Confecção de cartaz alusivo (reprodução da arte) e explanação referente ao marco de 30 anos da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS; 18- Comemoração com os Aniversariantes.

**2.10- Resultados alcançados**

-Em alinhamento com o Plano de Trabalho, os resultados esperados seguem elencados abaixo, com resultados alcançados de forma satisfatória:

Pretende-se que as crianças e adolescentes:

- Sintam-se acolhidos;
- Desenvolvam suas potencialidades, habilidades e talentos;
- Ampliem seu universo informacional e cultural;
- Valorizem a convivência em grupo, respeitem a si próprio e o outro;
- Busquem a participação social, exercendo e fortalecendo sua cidadania, de forma a estimular seu protagonismo;
- Ampliem seus conhecimentos, e capacidade crítica da realidade;

- Tenham acesso à ampliação da capacidade protetiva da família, e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Construam projetos individuais e coletivos, desenvolvendo a autoestima e autonomia;
- Reconheçam potencialidades e limites;
- Tenham acesso às atividades de lazer, esporte, manifestações culturais e artísticas;
- Avaliem as atenções recebidas, expressem opiniões e reivindicações;
- Conheçam o seu território e deem um novo significado a ele;
- Desenvolvam sociabilidades;
- Fortaleçam vínculos familiares e comunitários.

Ainda, conforme as "Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", dentre as aquisições e conquistas abaixo elencadas, a avaliação é satisfatória quanto ao Impacto social esperado:

- Conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, socioassistenciais e humanos;
- Desenvolvam-se integralmente;
- Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
- Tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;
- Expressem-se por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
- Convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
- Sintam-se acolhidos e integrados;
- Expandam seus universos artísticos e culturais, assim como habilidades, talentos e aptidões;
- Tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade;
- Sejam protegidos socialmente por suas Famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

Resultados esperados e satisfatoriamente alcançados em conformidade com os Indicadores Sociais constantes do Plano de Trabalho 002/2021, vigente em 2022 e 1º semestre de 2023:

- Contribuir para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seus agravamentos ou reincidências.
- Contribuir para a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social.

*A partir das Normativas 001/2021 e 002/2021-FASPG acerca do retorno gradual e responsável das atividades presenciais na totalidade do público (100%), o Serviço de Convivência retomou a execução do Plano de Trabalho inicial que estava em desenvolvimento, concomitante ao proposto na forma remota. Portanto, mantidos e estendidos para 2022 os sistemas híbrido-presencial e remoto, retornando 100% presencial em maio/2023 respeitando a decisão de usuários e familiares.*

### 3- PLANO DE AÇÃO – Ano 2024

#### 3.1-Finalidades Estatutárias

A Associação objetiva sem fins lucrativos tanto criar, congregar, dirigir e manter instituições que visem à beneficência, a promoção humana, a educação, a cultura, a evangelização, o ensino e a assistência, quando ela própria realiza estas atividades.

Nos dias atuais e de acordo com o disposto em seu regimento interno o Instituto João XXIII tem por fins:

- I- Acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em regime de Acolhimento Institucional e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 06 a 18 anos, sem distinção de raça, cor, credo, respeitado o princípio do atendimento personalizado e em pequenos grupos, oportunizando o desenvolvimento dessas crianças e adolescentes na conquista de direitos e na participação cidadã para a construção de uma sociedade inclusiva;
- II- Proporcionar aos seus beneficiários um ambiente que favoreça a responsabilidade social como atitude e comportamento ético, valorizando as ações humanas na sua diversidade, promovendo a cidadania individual e coletiva, incentivando a integração social;
- III- Desenvolver programas, cursos e atividades voltados à capacitação profissional de jovens e adultos, possibilitando o desenvolvimento de habilidades e potencialidades com vistas à inclusão profissional;

- IV- Promover a Educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, educação de jovens e adultos, aprendizagem profissional, incluindo habilitação profissional e técnica de nível médio, estimulando a implantação de cursos à distância;
- V- Proporcionar ensino superior, estimulando a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Parágrafo Único: Os métodos e critérios de atendimento, as finalidades constantes do caput deste artigo serão disciplinadas em Regime Interno.
- Nos dias atuais e de acordo com seu Regimento Interno, tem por fins:
- a) Incrementar a formação e instrução de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 18 anos, com preferência pelos mais pobres, órfãos e/ou abandonados, com atendimento gratuito;
  - b) Proporcionar-lhes ambiente sadio para estudo, trabalho, formação e lazer;
  - c) Promover obras sociais em seu favor.

Tratando-se de Entidade que presta Serviço de Acolhimento na modalidade de Abrigo, em conformidade com o que dispõe o Art.92 do ECA, são observados os seguintes princípios:

- I- Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
- II- Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- III- Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV- desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V- não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI- evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII- Participação na vida da comunidade local;
- VIII- Preparação gradativa para o desligamento;
- IX- Participação de pessoas da comunidade no processo educativo;

### 3.2-Objetivos geral e específicos

#### Objetivos gerais:

- Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários e demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

#### **Objetivos Específicos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos:**

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### **Objetivos Específicos para Adolescentes de 15 a 17 anos:**

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
- Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

### 3.3-Origem dos recursos

- Proveniente do Termo de Colaboração Nº 06/2023 (vigência até 30/06/2024), firmado com a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa-FASPG.
- Recursos próprios: eventos sociais (jantares, almoços e bazares), doações e comercialização de hortifrutigranjeiros.

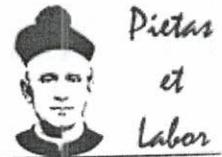
### 3.4-Infraestrutura

Descrição da estrutura física para execução do serviço:						
Quantidade	Cômodo	Metragem	Capacidade (nº de pessoas)	Finalidade do cômodo	Móveis disponíveis	Acessibilidade
01	sala	3,45 X 2,65	03	Assistente Social	01 mesa 03 cadeiras 02 arquivos 01 armário com portas 01 computador 01 impressora	não

*[Handwritten signature]*  
21

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

01	Sala	4,40 X 2,70	03	Coordenação	01 mesa 03 cadeiras 02 arquivos 01 01 computador 01 impressora	não
03	Salas para atividades coletivas e comunitárias	6,95 X 5,45	30	Atividades em grupo	6 mesas 30 cadeiras 01 armário 01 lousa	não
01	Sala	6,95 X 5,45	30	Oficina de dança	01 espelho	não
06	Banheiros Feminino e Masculino	4,50 X 2,20	01	Uso dos Usuários	2 pias 02 vasos sanitários 01 espelho	não
01	Sala	6,95 X 5,45	04	Uso dos Educadores para planejamento	01 computador 01 impressora 01 mesa 08 cadeiras	não
01	Sala para atividades	7,90 X 5,65	10	Oficina de Música	4 mesas 10 cadeiras 4 teclados 8 violões 01 lousa	não
01	Sala para atividades	6,95 X 5,45	25	Oficinas do SESC	4 mesas	não

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

					20 cadeiras 01 lousa	
01	Sala para atividades	6,95 X 5,45	20	Oficina de jogos de tabuleiro e tênis de mesa	02 mesas de tênis de mesa e 4 mesas 8 cadeiras	não
01	Sala	4,40 X 2,70	03	Material Esportivo	15 bolas Futsal  15 Bolas Vôlei  15 bolas de basquete  04 bolas de futebol americano  10 bambolês  10 cones grandes  20 cones pequenos  01 bomba  01 slackline	não
01	Sala para atividades coletivas e comunitárias	11,30 X 7,95	65	Espaço de Convivência	01 Televisor  08 mesas  30 cadeiras  07 bancos  02 estantes com livros	não
01	Cozinha	3,85 X 3,85	05	De apoio	02 mesas	não

*elias*  
23

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII

CNPJ 09.027.658/0001-61



*Pietas  
et  
Labor*

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

					01 bancada com pia 01 armário suspenso 01 geladeira 01 fogão	
01	Sala	3,60 X 3,55	02	Guardar mochilas	03 armários	não
01	sala para atividades	7,95 x 6,57	19	Oficina de Informática	03 bancadas 18 computadores 18 cadeiras 01 televisor 01 impressora	não
01	Sala	10,85 x 6,60	80	Sessão de cinema e palestras	01 televisor 90 cadeiras	não
01	Refeitório	18,70 x 9,65	104	Refeições	01 televisor 16 mesas 104 cadeiras 03 aparadores de inox 02 mesas de apoio	sim
01	Cozinha	12,75 x 9,45	12	Preparo das refeições	02 bancadas com 06 pias 01 ilha com 02 fogões 01 à lenha e 1 a gás industrial. 01 fogão à gás 4 bocas	sim

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



*Pietas  
et  
Labor*

CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

					01 freezer 01 geladeira de 2 portas 02 bancadas em inox 02 bancas de apoio 01 micro-ondas 01 fatiador 01 processador 01 espremedor 01 forno elétrico 02 panela de pressão 5 panelões 01 panela à vapor 03 formas 07 pegadores 04 colheres grandes 180 pratos 180 garfos 180 facas 10 facas para corte	
01	Padaria	2 ambiente de 9,80 x 4,25	04	Preparo de alimentos para almoço e lanche dos usuários.	02 forno à lenha 01 bateadeira 01 cilindro	sim

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



*Pietas  
et  
Labor*

CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

					02 modeladoras 01 bateadeira de bolo 01 boleadeira de pão 03 mesas 01 balança 04 armários fechados 03 armários esqueleto para pão 01 geladeira de água 01 cilindro 01 máquina de macarrão 01 divisor de massa 02 freezer vertical 01 máquina de sorvete 01 câmara fria gigante 01 forno para bolo 01 fogão industrial 01 bancada para pão	
01	ginásio coberto com	Quadra 40 x 20	600	Atividades esportivas e desportivas, encontros com	02 traves 01 rede	sim

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII

CNPJ 09.027.658/0001-61



*Pietas  
et  
Labor*

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

	01 cozinha 01 churrasqueira			as Famílias e festas temáticas	02 tabelas 03 bancos	
02	Banheiros ginásio Feminino e masculino	3,90 x 7,90	6	Uso dos Usuários e em eventos.	01 fraldário 04 Pias 6 Vasos sanitários 03 mictórios 02 espelhos	sim
01	Piscina semi-olímpica	50 x 25	30	Atividades esportivas/ desportivas, lazer	-	não
01	campo de suíço	55 x 35	500	Atividades esportivas e desportivas	02 traves	sim
01	quadra aberta	30 x 18	100	Atividades esportivas e desportivas	02 traves 01 rede de vôlei 02 tabelas	sim
01	Sala de Relaxamento	10,00 x 6,60		Relaxamento	5 pufs tapetes	não
01	Cozinha para funcionários	8,00 x 4,00	10	Refeições	03 mesas 10 cadeiras 01 armário 01 bancada com pia 01 geladeira 01 fogão 01 micro-ondas 01 sofá	sim

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

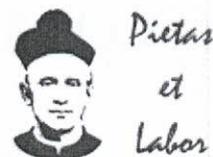
01	Banheiro funcionários Masculino e Feminino	7,00 x 2,50	4		02 vasos sanitários 02 pias 01 espelho	não
01	Garagem	18,00 x 17,00	2	Guardar/Proteger veículos	02 ônibus 01 van 01 veículo	sim
01	Banheiro	5,00 x 3,30	2	-	01 vaso sanitário 01 pia	sim
01	Sala	13,00 x 8,00	6	Administração	02 mesas 03 arquivos 03 armários 03 impressoras 02 computadores 03 cadeiras 01 banheiro	Sim

### Recursos materiais:

Descrição dos equipamentos para execução do serviço:			
Quantidade	Tipo	Ambiente	Finalidade de uso
03	televisores	Refeitório Sala de convivência Sala de Cinema	Filmes, palestras, lazer
23	computadores	Assistente Social Coordenação Administrativo Educadores	Elaboração Relatórios Planejamento Atividades burocráticas

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

		Sala de Informática	Oficina de Informática
06	impressoras	Assistente Social Coordenação Administrativo Educadores Sala de Informática	Elaboração Relatórios Planejamento Atividades burocráticas Oficina de Informática
06	notebook	Assistente Social Coordenação Administrativo Educadores	Elaboração Relatórios Palestras Planejamento
01	Retro-projetor	Sala de TV	Palestras Reuniões
06	Lousa	Sala das Atividades	Apoio na execução das atividades
06	arquivos	Assistência social coordenação	Guardar documentos
01	bebedouro	área externa SCFV	Beber água
45	bolas	Sala de esporte	Atividades esportivas e recreativas
33	Bolas de tênis de mesa	Sala de esporte	Tênis de mesa
12	raquetes	Sala de esporte	Tênis de mesa
06	tabuleiro	Sala de esporte	Jogar xadrez
06	tabuleiro	Sala de esporte	Jogar dama
08	Quebra-cabeças	Sala de esporte	Atividades recreativas
10	bambolês	Sala de esporte	Atividades recreativas
40	coletes	Sala de esporte	Atividades recreativas
22 placas	tatame	Sala de esporte	Yoga e ginástica

*Handwritten signature*  
29

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

### 3.5-Identificação do Serviço

#### - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS E DE 15 A 17 ANOS

A ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII inscrita no CNPJ nº 09.027.658/0001-61, está localizada à Rua Padre João Piamarta, s/nº, no bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84046-060, fone (42) 3229-1353, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

É entidade civil de direito privado, de caráter não governamental, sem fins lucrativos, com reconhecimento de Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007, Estadual Lei 15.987 de 02/12/2008 e CEBAS Portaria nº62 de 26 de março de 2018.

O referido Serviço se propõe a atender crianças e adolescentes de forma gratuita, a complementar o trabalho social junto da família, a fim de prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, proporcionando espaço de convivência e o desenvolvimento de ações/intervenções/atividades lúdicas, recreativas, esportivas, culturais, artísticas como forma de despertar potencialidades, voltadas às suas demandas e interesses na superação das vulnerabilidades, no cumprimento à efetivação da garantia de direitos e na proteção integral de crianças e adolescentes como "prioridade absoluta".

#### A composição da atual Diretoria (gestão 08/03/2022 a 07/03/2028):

NOME	CARGO	RG/CPF	ENDEREÇO
Ivo Nardelli	Presidente	CI/RG: 3.504.981-9/PR CPF: 502.722.259-91	Rua Padre João Piamarta, s/n- Colônia Dona Luiza- Ponta Grossa-PR CEP 84046-060
Paulo Mateus Santos do Nascimento	Vice Presidente	CI/RG: 14012887-2 CPF: 046.275.183-07	Rua Ulisses Aurelio Visinoni, nº 500- Bairro Caiuá/ CIC – Curitiba- PR CEP 81.260-080

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII

CNPJ 09.027.658/0001-61



CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

<b>Reonaldo Luiz Pizoni</b>	Tesoureiro	CI/RG:5.232.151-4 CPF: 616.116.979-72	Rua Ulisses Aurelio Visinoni, nº 500- Bairro Caiuá/ CIC – Curitiba-PR CEP 81.260-080
<b>Modesto Venturini</b>	Secretário	RNE: W484369-7 CPF: 072.918.763-20	Rua Padre João Piamarta, s/n- Colônia Dona Luiza- Ponta Grossa-PR CEP 84046-060
<b>José Geraldo Berger</b>	Conselheiro Fiscal Titular	CI/RG: 503.145/Pr CPF: 057.387.849-87	Rua Pedro Mascarenhas Ribas, 81 – Jardim Carvalho-Ponta Grossa-PR CEP 84015-760
<b>Geraldo Valério Pena</b>	Conselheiro Fiscal Suplente	CI/RG: 3218010-1/MG CPF: 492.867.149-04	Rua Padre João Piamarta, s/n- Colônia Dona Luiza- Ponta Grossa-PR CEP 84046-060
<b>Edemilson Cesar de Oliveira</b>	Conselheiro Fiscal Titular	CI/RG: 3.312.057-5 CPF: 584.752.739-04	Rua Padre João Lux, 655-Centro- Ponta Grossa-PR CEP 84010-045
<b>Renato Michelin</b>	Conselheiro Fiscal Suplente	CI/RG: 6.410.613-9 CPF: 031.636.129-11	Rua Saint Hilaire, 62-Oficinas- Ponta Grossa-PR CEP 84035-350
<b>João Lubachevski Neto</b>	Conselheiro Fiscal Titular	CI/RG: 6.446.412-4/Pr CPF: 973.465.609-06	Rua Padre João Piamarta, s/nº - Colônia Dona Luiza Ponta Grossa-PR CEP 84046-060
<b>Emerson Vioncek</b>	Conselheiro Fiscal Suplente	CI/RG:8.422.288-7/PR CPF: 051.319.459-25	Rua da Glória, nº 251- Centro Cívico, Curitiba – PR CEP 80030-060

3.6-Público-alvo

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos na observância aos objetivos específicos, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009).

- Crianças e adolescentes consideradas público prioritário, segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013 nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos Serviços de Proteção Social Especial, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.
- Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Complementando: - O acesso ao Serviço dar-se-á por:



- Procura espontânea;
- Busca ativa;
- Encaminhamento da Rede Socioassistencial;
- Encaminhamento das demais Políticas Públicas e por Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

### 3.7-Capacidade de atendimento

A capacidade total da Entidade para atendimento é de até 200 crianças/adolescentes, atendidos em tempo total de 04 (quatro) horas com o desenvolvimento de atividades nos períodos matutino e vespertino, compreendendo das 8:00 às 17:00 horas.

A meta pactuada com a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa-FASPG, a ser atingida com o Termo de Colaboração é de 140 Crianças /Adolescentes/mês.

### 3.8-Recursos financeiros a serem utilizados

- Provenientes do Termo de Colaboração Nº 06/2023 com a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa-FASPG, com vigência até 30 de junho de 2024, mediante assinatura de Termo Aditivo, com ajustes salariais e do Termo de Colaboração nº 06/2023
- Recursos próprios: eventos sociais (jantares, almoços e bazares), doações e da comercialização de hortifrutigranjeiros.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (considerar vigência de 03/07/2023 a 30/06/2024):

Mês/Ano	Valor (R\$)
JULHO/2023	58.800,00
AGOSTO/2023	58.800,00
SETEMBRO/2023	58.800,00
OUTUBRO/2023	58.800,00
NOVEMBRO/2023	58.800,00
DEZEMBRO/2023	58.800,00
JANEIRO/2024	58.800,00

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII



Pietas  
et  
Labor

CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

FEVEREIRO/2024	58.800,00
MARÇO/2024	58.800,00
ABRIL/2024	58.800,00
MAIO/2024	58.800,00
JUNHO/2024	58.800,00

### 3.9-Recursos humanos envolvidos

Quantidade	Cargo/função
01	Coordenadora
01	Assistente Social/ Responsável Técnico
05	Educadores
01	Motorista
04	Auxiliares de Serviços Gerais
01	Cozinheira
01	Auxiliar de Cozinha
01	Auxiliar Administrativo

Equipe técnica e de apoio paga com recurso próprio	
Cargo/ Ocupação exercida no Serviço	Quantidade
Instrutor de Informática	01
Regente de Música/Canto Coral	01



### 3.10-Abrangência territorial

O Instituto João XXIII se localiza às margens da BR 376, sentido Curitiba e no seu entorno estão os Bairros Colônia Dona Luíza que abrange as Vilas DER, Santa Clara, Jardim Cerejeira, Santa Marta, Santa Maria, Santa Tereza, Recanto Brasil e da região do Contorno que compreende as Vilas Gralha Azul, Buenos Ayres, Athenas, Roma, Itapoá, Santa Paula no Bairro Sabará e Manacás no Bairro Santa Luzia, considerando o público de Usuários já inseridos no Serviço.

Conforme territorialização com respectivos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são: **CRAS Nova Rússia** (Gralha Azul, Athenas, Buenos Ayres, Itapoá, Roma); **CRAS Vila XV** (Jardim Cerejeira, Santa Clara, Recanto Brasil, Santa Tereza, Colônia Dona Luíza, Ouro Verde I e Ouro Verde II); **CRAS Cará-Cará** (DER); **CRAS Sabará** (Santa Paula); **CRAS Santa Luzia** (Jardim Manacás), em extensão a toda a população, entendendo que, como direito do cidadão, a rede precisa chegar o mais próximo de onde residem a fim de atender as demandas da população.

### 3.11- Formas previstas de participação do Usuário

A avaliação do Serviço junto aos Usuários será realizado semestralmente por meio de questionário, caixa de sugestões, roda de conversa, incluindo a participação da Família

A frequência/presença no Serviço será registrada diariamente pelo próprio Usuário.

Respaldado no Documento "Perguntas Frequentes-junho 2022", as orientações para desligamento do Usuário considerar a competência técnica de toda a equipe que precisa ter clareza de todo o processo: 1) que a trajetória dos Usuários no Serviço é variada, a depender das demandas e vulnerabilidades que apresentam. Portanto, não há tempo limite para a permanência. Assim, é importante que a equipe técnica mantenha o diálogo sobre as expectativas dos Usuários e suas Famílias e sobre os impactos que percebem sobre a sua vida e as relações familiares e comunitárias ao longo da participação. Para alguns, um percurso seja suficiente para alcançar os objetivos relacionados à segurança de acolhida e de convívio familiar e comunitário, enquanto para outros seja necessário permanecer por mais tempo no Serviço, atentando para o fato de que a participação no Serviço de Convivência é voluntária, podendo solicitar o desligamento.

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



Pietra  
da  
Ledes

CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEIBAS Portaria nº 062/2018

### 3.12- Principais atividades planejadas

#### Descrição das ações/atividades a serem executadas:

- Desenvolver ações socioeducativas e de estratégias, considerando o cenário de pandemia, para as crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, com foco no desenvolvimento de atividades voltadas ao contexto atual, no fortalecimento de vínculos e prevenção de riscos com a medida preventiva de isolamento social e suas respectivas famílias no acesso a direitos e inclusão em programas/benefícios, viabilizando meios para expressão de dificuldades e necessidades para enfrentamento à crise, de modo a construção/busca conjunta de alternativas e soluções, preservada a qualidade do atendimento.

#### Crianças e Adolescentes da faixa etária de 06 a 15 anos

AÇÕES/Etapas	ATIVIDADES	Periodicidade	Dias				
			Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
- Desenvolver ações socioeducativas para crianças na faixa etária de 6 a 15 anos, e suas respectivas famílias, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social, contemplando o Trabalho Social Essencial ao Serviço e Aquisições dos Usuários.	- Atendimento à Criança e Adolescente através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executando atividades com vistas a garantir aquisições progressivas aos usuários.	Diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00h	X	X	X	X	X

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
 Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

<p>- Proporcionar espaços de discussão para a elaboração do Pacto de Convivência, instrumento metodológico, interessante para o envolvimento dos Usuários no processo de discussão, reflexão e pactuação de direitos e responsabilidades, em ambiente agradável, estabelecer o sentimento de pertencimento ao Grupo. Envolve negociação mediante a expressão de desejos e expectativas de cada um – crianças, adolescentes, familiares, facilitadores, educadores e técnicos sobre como serão desenvolvidas as atividades cotidianas e quais as melhores formas para conviver, fortalecer vínculos e garantir o desenvolvimento integral de todos num processo de contínuo crescimento social e político.</p>	<p>- Acolhimento das crianças e dos adolescentes em ambiente agradável.                  - Apresentar e contextualizar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerando o ciclo de vida.                  - Motivar e mobilizar as crianças para participação, observando quanto a importância da participação efetiva no processo de construção do Pacto de Convivência.                  - Construir democraticamente princípios e regras de funcionamento do Grupo.                  - Identificar o conjunto de ações e temas.</p>	<p>A pontuar, Iniciar com 03 encontros semanais para a etapa inicial e, segue de forma Permanente.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
<p>- Proporcionar às crianças e adolescentes oficinas de artes e dança, para o desenvolvimento de</p>	<p>- Atividades teóricas e práticas fundamentadas nos temas de maneira a contemplar os objetivos do Serviço e o alcance dos</p>	<p>-03 Oficinas/semana intercaladas,</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Unidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Unidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
 Unidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

<p>potencialidades, habilidades e talentos.</p> <p>- Oportunizar às crianças e adolescentes atividades esportivas, recreativas e lúdicas, visando a qualidade de vida dos mesmos, assegurado o direito de brincar.</p>	<p>resultados esperados, desenvolvidas considerando percursos, prevendo início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ações preestabelecidas</p> <p>Oficinas: Arte (Teatro, Dança), esportivas, desportivas, reflexivas.</p> <p>- Parceria com a Secretaria de Esportes com o Projeto de Base (futsal).</p>	<p>considerar alteração de dias.</p> <p>Diariamente</p> <p>Esporte, recreação, lúdicas e livres</p>					<p>X</p>
<p>- Proporcionar ações relacionadas à Educação Ambiental voltadas à Agroecologia com o desenvolvimento do Projeto "Vitrine de Plantas Medicinais", objetivando a cooperação, a socialização, a responsabilidade com a preservação do Planeta e a sustentabilidade, um dos seis pilares da Cultura de Paz.</p>	<p>- Acompanhamento desde a estruturação da demarcação dos canteiros, preparação do solo, seleção das plantas, plantio, conhecimento das propriedades medicinais.</p> <p>- Estimular hábitos saudáveis com o consumo de alimentos saudáveis (frutas, verduras, hortaliças, ovos) pelo contato direto.</p>	<p>02 encontros semanais, considerar alteração em razão do clima</p>					<p>X</p>

*[Handwritten signature]*

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

<p>- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.</p>	<p>- Ações como comemorações de aniversariantes, festas temáticas, encontros com as famílias.</p>	<p>Permanente no cotidiano</p>	<p>X</p>
<p>- Incentivar à participação em todas as mobilizações de conscientização, sensibilização, enfrentamento e combate a toda e qualquer forma de violação de direitos.</p> <p>- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.</p>	<p>- Encontros para que a mobilização se efetive no interesse e na compreensão da realidade, de forma crítica.</p> <p>- Articulação com a rede socioassistencial.</p>	<p>Permanente</p>	<p>X</p>
<p>- Desenvolver ações contínuas e integradas sobre a Cultura de Paz/Educação para a Paz em oposição à violência.</p>	<p>- Palestras informáticas e formativas com profissionais atuantes na área e articulação com o CEJUSC e produção de materiais ilustrativos levando para o espaço escolar, considerando que no espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento funciona Escola</p>	<p>02 encontros semanais</p>	<p>X</p>

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII

CNPJ 09.027.658/0001-61



Pietra  
et  
Labor

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

<p>-Proporcionar rodas de conversa ou discussões na manutenção de cuidados com a saúde em prevenção a doenças como gripes e resfriados e à prevenção ao CoronaVirus com hábitos de higiene, o uso de máscara como orientação e abordagens referente ao autocuidado.</p>	<p>Estadual e CMEI na extensão à comunidade.</p> <p>Além das palestras, outros recursos serão necessários materiais de apoio, como o que relata ação conjunta de 2016, experienciada por Escolas do Município e região, alusivo à Paz-GERAÇÃO PAZ, parceria com o Instituto Mundo Melhor.</p> <p>Palestras sobre Bullying e outras.</p>	<p>Quinzenal</p>			<p>X</p>		
---	---	------------------	--	--	----------	--	--

*[Handwritten signature]*

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

	Mensal					
- Desenvolver oficina de culinária, considerando o ciclo de vida dos participantes a despertar o gosto por alimentos saudáveis nos cuidados à saúde, orientações sobre aproveitamento de alimentos, incluindo a família para encontros na Entidade com a mesma finalidade, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional, valendo-nos da produção de verduras, hortaliças e frutas produzidas na Entidade.	- Articular parcerias junto às Instituições de Ensino para palestras informativas e formativas					X
- Oportunizar aos usuários espaço para momentos de relax, recreação e de lazer, promovendo o bem-estar físico e mental, cuidando da saúde mental.	- Música para relaxamento, brinquedos.					X
- Viabilizar oficina de informática com as crianças e adolescentes, preparando-os para interagir em um mundo informatizado.	- Atividade/Laboratório de Informática.					X

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII

CNPJ 09.027.658/0001-61



CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/11/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 1.987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CERBAS Portaria nº 062/2018

<p>- Possibilitar aos Usuários momentos de convivência, ampliação do universo cultural, socialização, estreitamento de laços, aquisição de conhecimentos e informações.</p>	<p>- Passeios culturais e de lazer.</p>	<p>Bimestral</p>					<p>X</p>
<p>- Proporcionar momentos de interação, cooperação, tomada de decisões, oportunidade de desenvolver a autoconfiança, autonomia e hábitos sociais, a contemplar as respostas das Avaliações realizadas com os Usuários/Responsáveis.</p>	<p>- Jogos de tabuleiro, jogos interativos e coletivos (futebol), brincadeiras e ludicidade, contação de histórias.</p>	<p>Diariamente</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
<p>- Proporcionar oficina de Música através do Projeto "Música para Todos" em parceria com a Vara da Infância e Juventude.</p>	<p>Oficina – Teclado.</p>	<p>Semanal</p>		<p>X</p>			
<p>- Desenvolver a prática na piscina em atividades e momentos de lazer</p>	<p>- Atividades relativas à prática de natação possibilitando momentos de lazer.</p>	<p>Sem definição, a depender</p>					



# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



*Pietas  
et  
Labor*

CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Unidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
 Unidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

intersetorial a contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.  - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.	conjuntas, o SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção).  - Atuar junto à família de modo a resgatar/fortalecer a função protetiva da família.  - Escuta acolhedora, acompanhamento para identificação das implicações neste âmbito.				
--	--	--	--	--	--

### ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS

AÇÕES/Etapas	ATIVIDADES	Periodicidade	Dias				
			Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
- Desenvolver ações socioeducativas para crianças na faixa etária de 15 a 17 anos, e suas respectivas famílias, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social, contemplando o Trabalho Social Essencial ao Serviço e Aquisições dos Usuários.	- Atendimento à Criança e Adolescente através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executando atividades com vistas a garantir aquisições progressivas aos usuários.	Diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00h	X	X	X	X	X

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

<p>- Proporcionar espaços de discussão para a elaboração do Pacto de Convivência, instrumento metodológico, interessante para o envolvimento dos Usuários no processo de discussão, reflexão e pactuação de direitos e responsabilidades, em ambiente agradável, estabelecer o sentimento de pertencimento ao Grupo. Envolve negociação mediante a expressão de desejos e expectativas de cada um – crianças, adolescentes, familiares, facilitadores, educadores e técnicos sobre como serão desenvolvidas as atividades cotidianas e quais as melhores formas para conviver, fortalecer vínculos e garantir o desenvolvimento integral de todos num processo de contínuo crescimento social e político.</p> <p>- Proporcionar às crianças e adolescentes oficinas de artes e</p>	<p>- Acolhimento das crianças e dos adolescentes em ambiente agradável.</p> <p>- Apresentar e contextualizar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerando o ciclo de vida.</p> <p>- Motivar e mobilizar as crianças para participação, observando quanto a importância da participação efetiva no processo de construção do Pacto de Convivência.</p> <p>- Construir democraticamente princípios e regras de funcionamento do Grupo.</p> <p>- Identificar o conjunto de ações e temas.</p> <p>- Atividades teóricas e práticas fundamentadas nos temas de</p>	<p>A pontuar, Iniciar com 03 encontros semanais para a etapa inicial e, segue de forma Permanente.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
	<p>-03 Oficinas/sema</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Unidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Unidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
 Unidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

sustentabilidade, um dos seis pilares da Cultura de Paz.	(frutas, verduras, hortaliças, ovos) pelo contato direto.	Mensal					X
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.</li> <li>- Incentivar à participação em todas as mobilizações de conscientização, sensibilização, enfrentamento e combate a toda e qualquer forma de violação de direitos.</li> <li>- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ações como comemorações de aniversariantes, festas temáticas, encontros com as famílias.</li> <li>- Encontros para que a mobilização se efetive no interesse e na compreensão da realidade, de forma crítica.</li> <li>- Articulação com a rede socioassistencial.</li> </ul>	Permanente	X	X	X	X	X
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver ações contínuas e integradas sobre a Cultura de Paz/Educação para a Paz em oposição à violência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Palestras informativas e formativas com profissionais atuantes na área e articulação com o CEJUSC e produção de materiais ilustrativos levando para o espaço escolar, considerando que no espaço do</li> </ul>	02 encontros semanais		X		X	

*ESMA*

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

<p>dança, para o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos.</p> <p>- Oportunizar às crianças e adolescentes atividades esportivas, recreativas e lúdicas, visando a qualidade de vida dos mesmos, assegurado o direito de brincar.</p>	<p>maneira a contemplar os objetivos do Serviço e o alcance dos resultados esperados, desenvolvidas considerando percursos, prevendo início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ações preestabelecidas</p> <p>Oficinas: Arte (Teatro, Dança), esportivas, desportivas, reflexivas.</p> <p>- Parceria com a Secretaria de Esportes com o Projeto de Base (futsal).</p>	<p>na intercaladas, considerar alteração de dias.</p> <p>Diariamente</p> <p>Esporte, recreação, lúdicas e livres</p>	<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p>	<p>- Proporcionar ações relacionadas à Educação Ambiental voltadas à Agroecologia com o desenvolvimento do Projeto "Vitrine de Plantas Medicinais", objetivando a cooperação, a socialização, a responsabilidade com a preservação do Planeta e a</p>	<p>- Acompanhamento desde a estruturação da demarcação dos canteiros, preparação do solo, seleção das plantas, plantio, conhecimento das propriedades medicinais.</p> <p>- Estimular hábitos saudáveis com o consumo de alimentos saudáveis</p>	<p>02 encontros semanais, considerar alteração em razão do clima</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
---	---	--	--	----------	---	---	--	----------	----------

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Unidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Unidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
 Unidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

<p>-Proporcionar rodas de conversa ou discussões na manutenção de cuidados com a saúde em prevenção a doenças como gripes e resfriados e à prevenção ao CoronaVírus com hábitos de higiene, o uso de máscara como orientação e abordagens referente ao autocuidado.</p>	<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento funciona Escola Estadual e CMEI na extensão à comunidade.</p> <p>Além das palestras, outros recursos serão necessários materiais de apoio, como o que relata ação conjunta de 2016 experienciada por Escolas do Município e região, alusivo à Paz-GERAÇÃO PAZ, parceria com o Instituto Mundo Melhor.</p> <p>Palestras sobre Bullying.</p>	<p>Quinzenal</p>			<p>X</p>		
---	---	------------------	--	--	----------	--	--

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

	Mensal						
- Desenvolver oficina de culinária, considerando o ciclo de vida dos participantes a despertar o gosto por alimentos saudáveis nos cuidados à saúde, orientações sobre aproveitamento de alimentos, incluindo a família para encontros na Entidade com a mesma finalidade, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN/CONSEACRAS, valendo-nos da produção de verduras, hortaliças e frutas produzidas na Entidade.	- Articular parcerias junto às Instituições de Ensino para palestras informativas e formativas						X
- Oportunizar aos usuários espaço para momentos de relax, recreação e de lazer, promovendo o bem-estar físico e mental, cuidando da saúde mental.	- Música para relaxamento, brinquedos.						X
- Viabilizar oficina de informática com as crianças e adolescentes, preparando-os para interagir em um mundo informatizado.	- Atividade/Laboratório de Informática.						X

*[Handwritten signature]*

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII

CNPJ 09.027.658/0001-61



*Pictura  
et  
Labor*

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008

Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEIBAS Portaria nº 062/2018

<p>- Possibilitar aos Usuários momentos de convivência, ampliação do universo cultural, socialização, estreitamento de laços, aquisição de conhecimentos e informações, a contemplar as respostas das Avaliações realizadas com os Usuários/Responsáveis.</p>	<p>- Passeios culturais e de lazer.</p>	<p>Permanente na Entidade</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
<p>- Proporcionar momentos de interação, cooperação, tomada de decisões, oportunidade de desenvolver a autoconfiança, autonomia e hábitos sociais, a contemplar as respostas das Avaliações realizadas com os Usuários/Responsáveis.</p>	<p>- Jogos de tabuleiro, jogos interativos e coletivos (futebol), brincadeiras e ludicidade, contação de histórias.</p>	<p>Diariamente</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
<p>- Proporcionar oficina de Música através do Projeto "Música para Todos" em parceria com a Vara da Infância e Juventude.</p>	<p>- Oficina de teclado,</p>	<p>Semanal</p>	<p></p>	<p></p>	<p>X</p>	<p></p>	<p></p>

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

<p>- Desenvolver a prática na piscina em atividades e momentos de lazer favorecendo o bem-estar físico, mental e social</p>	<p>- Atividades relativas à prática de natação possibilitando momentos de lazer.</p>	<p>Sem definição, a depender das condições climáticas.</p> <p>- Período de colônia de férias, previsão diária.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
<p>- Proporcionar aos adolescentes ações visando oportunizar e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.</p>	<p>- A realização de palestras, visitas a campos e contato com profissionais de áreas diversas,</p> <p>- Palestras sobre gravidez na adolescência, articulação com o Projeto Menarca.</p>	<p>Mensal/Quinzenal, dias flexíveis a depender da disponibilidade das parcerias, sinalizando dia com flexibilização.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
<p>- Estabelecer ações conjuntas com a rede de apoio, socioassistencial e intersetorial a contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.</p>	<p>- Articulação com a rede socioassistencial e de proteção.</p>	<p>Permanente</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII

CNPJ 09.027.658/0001-61



CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
 Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer ações conjuntas com a rede de apoio, socioassistencial e intersetorial a contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.</li> <li>- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.</li> <li>- Garantir o acesso à documentação civil.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação com as Escolas no âmbito Estadual para ações conjuntas, o SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção).</li> <li>- Atuar junto à família de modo a resgatar/fortalecer a função protetiva da família.</li> <li>- Escuta acolhedora, acompanhamento para identificação das implicações neste âmbito.</li> <li>- Encaminhamento ao Órgão de sua competência.</li> </ul>	<p>Permanente</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
--	--	-------------------	----------	----------	----------	----------	----------

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
 Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

### CRONOGRAMA/ANO 2023 e 2024

AÇÕES/Etapas	PERIODICIDADE	03/07/2023 a 30/06/2024													
		Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai		
- Realizar acolhimento, inserção, atendimento, encaminhamento e o acompanhamento dos Usuários de forma coordenada/articulada com a rede socioassistencial. - Escuta qualificada, orientações, encaminhamentos com referência e contrarreferência.	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Orientações, encaminhamentos e acompanhamento com o CRAS de referência da Família para inclusão/atualização do Cadastro Único.	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Visitas domiciliares realizadas de forma planejada para conhecer o															

*[Handwritten signature]*

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



*Pietas  
et  
Labor*

CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Unidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Unidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
 Unidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

<p>- Reunião com a participação da equipe para apresentação do Plano de Trabalho e estudo dos documentos norteadores do Serviço (Tipificação, Orientações Técnicas, Perguntas Frequentes).</p> <p>- Atenção à construção do Pacto de Convivência.</p> <p>Esta etapa integrará encontros para ampliação dos conhecimentos-estudo dos documentos norteadores do Serviço (Tipificação, Orientações Técnicas. Perguntas Frequentes).</p>	<p>Mensal</p>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<p>-Planejamento/organização das atividades, definição quanto aos Temas com atenção às demandas e interesses dos Usuários.</p> <p>(Re)Avaliação das atividades quanto à participação dos Usuários.</p> <p>(Monitoramento e avaliação-processo contínuo)</p>	<p>Mensal</p>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*[Handwritten signature]*

54

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEIBAS Portaria nº 062/2018

(Re)Avaliação das atividades quanto à participação dos Usuários.	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
(Monitoramento e avaliação no cotidiano, processo contínuo)																				
- Formar Grupos de Convivência, observando o ciclo etário, promovendo inicialmente a escolha do nome do Grupo e ações de convivência.	Semestral e quando necessário,	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Organização de atividades teóricas e práticas fundamentadas nos temas de maneira a contemplar os objetivos do Serviço e o alcance dos resultados esperados, desenvolvidas considerando percursos, prevendo início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ações preestabelecidas e ciclo etário dos Usuários.	Permanente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Oficinas: ✓ Arte (Música, teatro, dança)																				

*[Handwritten signature]*

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
 Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Esporte/Desporto</li> <li>✓ Informática</li> <li>✓ Lúdicas</li> </ul> <p>- Espaço para diálogo e expressões, considerando os respectivos ciclos de vida, devendo o profissional ter a sensibilidade de reconhecer o momento e as especificidades de cada grupo, participação do usuário nesta etapa.</p>										
<p>- Colônia de Férias com a realização de atividades pensadas/planejadas e organizadas para proporcionar lazer, entretenimento e diversão aos Usuários, protegendo, defendendo e garantindo os seus direitos.</p>	Pontual-período de recesso escolar	X				X	X			
<p>- Oportunizar encontros com as famílias, desenvolvendo Temas de interesse, visando o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares.</p>	Bimestral		X		X	X	X		X	
<p>- Realização de Visitas Domiciliares</p>	Mensalmente	X	X	X	X	X	X	X	X	X





**3.13-Resultados esperados**

INDICADORES SOCIAIS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES
- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;	- Contribuir para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seus agravamentos ou reincidências.	-Aumento do percentual de Famílias cadastradas no CRAS;  -Encaminhamentos realizados para as demais políticas públicas;  -Reuniões avaliativas pela equipe;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	-Contribuir para a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social	-Usuários atendidos e os resultados da intensificação/articulação da rede com os CRAS e intersetorial;  -Percentual de usuários em situação prioritária;  - Avaliação do Serviço junto aos Usuários com a tabulação das respostas com pontos positivos em maioria, utilizando-se dos instrumentos descritos no monitoramento e avaliação do Serviço.
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento das relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	Participação/assiduidade, melhoria do vínculo com o Serviço.	Participação ativa dos Usuários nas oficinas.  - Melhora nas relações de afetividade e diálogo (Cultura de Paz).

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA

## INSTITUTO JOÃO XXIII

CNPJ 09.027.658/0001-61



*Pietas  
et  
Labor*

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

		- Atenção aos números de desligamentos por solicitação do usuário.
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, propiciar a formação cidadã.	Ampliação do conhecimento dos usuários, contribuindo para o desenvolvimento de atitude crítica, valorizando o saber, as vivências e o protagonismo social.	Participação de crianças e adolescentes em atividades de promoção da capacidade expressiva e artística e para desenvolver habilidades e talentos.
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	<p>- Ampliação das oportunidades de aprendizagem/conhecimento do território na construção de uma identidade com o lugar onde vivem, do sentimento de pertença a este lugar.</p> <p>- Desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, contribuindo para que os jovens conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação dos seus direitos.</p>	<p>Participação de crianças e adolescentes em atividades do território (passeios, campanhas).</p> <p>- Participação em atividades reflexivas.</p> <p>Considerar aqui a participação diária na correspondência à frequência, especialmente se faltar ao dia do passeio.</p>
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.	Efetividade na permanência e participação de crianças e adolescentes na Escola.	Articulação direta com a Escola para atenção às faltas, na diminuição as faltas consecutivas.
Oportunizar acesso às informações sobre direitos e participação cidadã, estimulando o	Desenvolvimento de ações que contemplem informações acerca de direitos e deveres.	<p>- Número de ações informativas alusivas.</p> <p>- Número de Usuários participantes.</p>

*Estil*  
60

# ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII



CNPJ 09.027.658/0001-61

CAD/PRO 95406462-09 - Utilidade Pública Municipal Lei 9.301 de 19/12/2007 e Utilidade Pública Estadual Lei 15987 de 02/12/2008  
Utilidade Pública Federal 2.546 de 10/10/2012 - CEBAS Portaria nº 062/2018

desenvolvimento do protagonismo dos Usuários.		
---	--	--

## - Impacto Social Esperado:

Conforme as "Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", dentre as aquisições e conquistas, almeja-se que as crianças e adolescentes durante e após participação no Serviço:

- Conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, socioassistenciais e humanos;
- Desenvolvam-se integralmente;
- Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
- Tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;
- Expressem-se por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
- Convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
- Sintam-se acolhidos e integrados;
- Expandam seus universos artísticos e culturais, assim como habilidades, talentos e aptidões;
- Tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade;
- Sejam protegidos socialmente por suas Famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

Ponta Grossa, 22 Abril de 2024.

  
Ivo Nardelli  
Presidente

  
Edna Terezinha da Silva

Assistente Social/RT CRESS 1890/PR





**REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA  
ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII**  
CNPJ 09.027.658/0001-61

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E FORO**

**Seção I**  
**Da denominação**

**Art. 1º.** A ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que atua em território nacional e de duração por tempo indeterminado, fundada pelos padres piamartinos da Congregação “Sagrada Família de Nazaré” em 13 de julho de 2007. Teve seu Estatuto Social devidamente registrado no 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa, Paraná, sob o número 168, do Livro A009, em 23 de agosto de 2007. Inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 09.027.658/0001-61, tem reconhecimento de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 2.546 de 10 de outubro de 2012, de Utilidade Pública Estadual conforme Lei n. 15.987 de 02 de dezembro de 2008, de Utilidade Pública Municipal através da Lei n. 9.301 de 19 de dezembro de 2007 e, ainda, inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução n. 72 de 12 de agosto de 2009 e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social sob n. 034.

**Parágrafo Único:** Todo o processo educativo, assistencial e formativo da ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII é desenvolvido segundo os princípios, carisma e filosofia de SÃO JOÃO BATISTA PIAMARTA, fundador da CONGREGAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ. Esta, é uma Instituição da Igreja Católica Apostólica Romana, fundada em 25 de maio de 1902, em Brescia, Itália, por São João Batista Piamarta e reconhecida de Direito Pontifício em 10 de janeiro de 1948. Os membros da Congregação chegaram ao Brasil em 19 de outubro de 1957, aportando na cidade de São Bento, no Estado do Maranhão. A partir daquele ano a Congregação espalhou-se pelo país e atualmente está presente em oito Casas Religiosas: Casa Religiosa São Bento em São Bento no Maranhão (1957), Casa Religiosa Padre João Piamarta em Fortaleza, bairro Montese, no Ceará (1960), Casa Religiosa Padre João Piamarta em Fortaleza, avenida Aguanambi, no Ceará (1971), Casa Religiosa Padre João Piamarta em Matelândia no Paraná (1975), Casa Religiosa Instituto João XXIII em Ponta Grossa no Paraná (1976), Casa Religiosa Instituto Piamarta em União da Vitória no Paraná (1978), Casa Religiosa Padre João Piamarta em Macapá no Amapá (1999) e Casa Religiosa Sagrada Família de Nazaré em Curitiba no Paraná (2002). Em 13 de julho de 2007 fundaram a ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII, que reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º.** A ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII doravante neste Estatuto Social é designada simplesmente por “ASSOCIAÇÃO”.

**Seção II**  
**Dos fins**

**Art. 3º.** A ASSOCIAÇÃO objetiva, sem fins lucrativos, a promoção humana, a educação, a evangelização e a assistência social, como instrumentos de promoção, defesa e proteção da

infância, da adolescência, da juventude, dos adultos e das famílias, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único:** A ASSOCIAÇÃO tem como atuação preponderante a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL em todos os seus níveis, atuando também na área da Educação.

**Art. 4º.** A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade:

I - acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em regime de Acolhimento Institucional e, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na faixa etária de 06 a 18 anos, sem distinção de raça, cor, credo, respeitado o princípio do atendimento personalizado e em pequenos grupos, oportunizando o desenvolvimento dessas crianças e adolescentes na conquista de direitos e na participação cidadã para a construção de uma sociedade inclusiva;

II - proporcionar aos seus beneficiários um ambiente que favoreça a responsabilidade social como atitude e comportamento ético, valorizando as ações humanas na sua diversidade, promovendo a cidadania individual e coletiva, incentivando a integração social;

III - desenvolver programas, cursos e atividades voltados para a capacitação profissional de jovens e adultos, possibilitando o desenvolvimento de habilidades e potencialidades com vistas à inclusão profissional;

IV - promover a Educação Básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Aprendizagem Profissional, incluindo Habilitação Profissional e Técnica de Nível Médio, estimulando a implantação de cursos a distância;

V - proporcionar Ensino Superior, estimulando a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.

**Parágrafo Único:** Os métodos e critérios de atendimento às finalidades constantes do *caput* deste artigo serão disciplinados em Regimento Interno.

**Art. 5º.** Para atender as finalidades de que trata o artigo anterior, a ASSOCIAÇÃO poderá, dentro de suas possibilidades, criar, congregar, dirigir, manter Filiais, desenvolver e apoiar atividades em qualquer parte do país, sempre que se enquadrarem em suas finalidades estatutárias.

**Art. 6º.** A ASSOCIAÇÃO, na forma dos Artigo 5º, poderá criar Filiais Mantidas, que serão neste artigo enumeradas.

**Art. 7º.** A ASSOCIAÇÃO poderá, mediante aprovação em Assembléia Geral, firmar convênios e colaborar na existência e funcionamento de Entidades cujas atividades se enquadrem nas suas finalidades estatutárias, mesmo que pertençam a outras pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aos poderes públicos.

**Art. 8º.** No desempenho de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO não fará distinção de raça, cor, idade, condição social, sexo, nacionalidade, credo político ou religioso ou quaisquer outras formas de discriminação.

#### Seção IV Da sede e do foro

**Art. 9º.** A ASSOCIAÇÃO tem sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Padre João Piamarta, s/nº, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84.046-060.



## **CAPÍTULO II** **DOS ASSOCIADOS**

### **Seção I** **Da condição de associado**

**Art. 10.** São associados, sem limite de número, os religiosos professos de votos perpétuos na Congregação Sagrada Família de Nazaré, assim como os leigos que cooperam de modo contínuo nas atividades da ASSOCIAÇÃO e tiverem sido agregados à Congregação Sagrada Família de Nazaré, desde que devidamente registrados no Livro dos Associados da Entidade Mantenedora em conformidade com este Estatuto.

**Art. 11.** Todos os associados gozam de plena voz ativa, observados os limites previstos neste Estatuto.

**Parágrafo Único:** Os associados estão submetidos aos ditames da presente Consolidação, não havendo entre os mesmos direitos e obrigações recíprocos.

### **Seção II** **Dos direitos**

**Art. 12.** São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos efetivos;
- II - participar das Assembléias Gerais.

### **Seção III** **Dos deveres**

**Art. 13.** São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - colaborar na realização dos fins fundacionais da ASSOCIAÇÃO;
- III - respeitar e acatar as determinações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- IV - zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da ASSOCIAÇÃO.

### **Seção IV** **Da admissão**

**Art. 14.** Para ser admitido como associado, o interessado deve tomar conhecimento do Estatuto e do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO.

**Art. 15.** A admissão de associado se dará mediante requerimento por escrito firmado pelo próprio interessado com declaração expressa de compromisso e dedicação às finalidades da ASSOCIAÇÃO, cumprindo e observando os instrumentos que a regem.

**Parágrafo Único:** A admissão é condicionada à aprovação da Diretoria Geral.

### **Seção V** **Da perda da condição de associado**

**Art. 16.** Perderá a condição de associado aquele que:

- I - servir-se da ASSOCIAÇÃO para fins estranhos às suas finalidades ou contrariar as suas normas estatutárias;



- II - causar dano moral e/ou material à ASSOCIAÇÃO;
- III - deixar, renunciar ou for demitido da Congregação Sagrada Família de Nazaré, segundo as normas canônicas e religiosas.

#### **Seção VI Da exclusão do associado**

**Art. 17.** Pela exoneração, saída, abandono, renúncia ou outra forma qualquer de exclusão da ASSOCIAÇÃO, a nenhum associado ou seu herdeiro será lícito pleitear ou reclamar direitos, indenizações, restituições, subsídios, compensações e prestação de alimentos, sob qualquer forma, título ou pretexto, por possuir apenas aquela condição de associado.

**Parágrafo Único:** A exclusão ou exoneração do associado é admissível apenas quando houver justa causa, assim reconhecida em procedimento que lhe assegure o direito de defesa e de recurso, entendendo-se como tal o descumprimento do presente Estatuto. O reconhecimento da existência de motivos graves, previstos ou não neste Estatuto, deverá ser fundamentado e acolhido pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

#### **Seção VII Da ausência de responsabilidade do associado**

**Art. 18.** Os membros da Assembléia Geral, da Diretoria Geral, os associados e os leigos, que porventura estejam compondo alguma Diretoria, não respondem nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO, exceto pelos atos de responsabilidade pessoal que estejam em desconformidade com as leis.

### **CAPÍTULO III DO VOLUNTARIADO**

#### **Seção Única Do trabalho voluntário**

**Art. 19.** A ASSOCIAÇÃO poderá organizar o trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais.

**Art. 20.** O trabalho voluntário será disciplinado em Regimento Interno, devendo os voluntários, firmarem o Termo de Voluntariado, na forma da lei.

### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **Seção I Dos órgãos da administração**

**Art. 21.** São órgãos da administração:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Geral;
- III - Presidente;
- IV - Conselho Fiscal.

**Art. 22.** Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiros, Diretor e Vice-Diretor de Filial Mantida, são de competência exclusiva dos religiosos de votos perpétuos e dos leigos agregados. Tal prerrogativa não se aplica aos cargos de Secretário e membros do Conselho Fiscal.

### **Subseção I Da Assembléia Geral**

**Art. 23.** A Assembléia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos, deveres e obrigações estatutários.

**Art. 24.** A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para apreciar o relatório anual da Diretoria, discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único:** Qualquer Assembléia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados (50% mais 1), em segunda convocação, com a presença mínima de 30% (trinta por cento) dos associados e, em terceira convocação, com qualquer número, sendo obrigatório, entre as convocações, haver o interregno de trinta minutos.

**Art. 25.** A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo Presidente;
- II - pela Diretoria Geral;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por um quinto dos Associados.

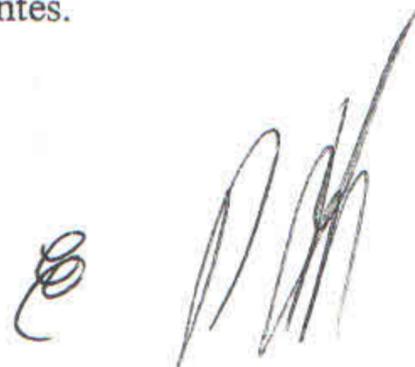
**Art. 26.** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO, por circulars, cartas-convite e/ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único:** Em caso de relevância e urgência, a Assembléia Geral poderá ser convocada em prazo inferior ao estabelecido no *caput*.

**Art. 27.** Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger o Presidente da Mantenedora, a Diretoria Geral na totalidade de seus membros e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre a reforma do Estatuto;
- III - deliberar sobre a criação de Entidade Filial Mantida e/ou congênere, de acordo com os artigos 4º e 5º deste Estatuto;
- IV - deliberar sobre a extinção da Entidade Mantenedora ou de uma Entidade Filial Mantida;
- V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar e doar bens imóveis, mediante instrumento público específico.
- VI - apreciar e aprovar o balanço financeiro do último exercício encerrado e a sua prestação de contas, bem como o programa de planejamento anual ou plurianual de ação.

**Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem os incisos II e V deste artigo é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.





**Art. 28.** Os trabalhos da Assembléia Geral serão transcritos em ata, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente, Secretário e um associado presente à reunião. Os demais presentes assinarão o Livro de Presença de Assembléia.

## **Subseção II Da Diretoria Geral**

**Art. 29.** A Diretoria da Entidade Mantenedora, aqui denominada Diretoria Geral, tem a competência de traçar as linhas de programação da Entidade Mantenedora e das suas Filiais Mantidas e será constituída por: um Presidente; um Vice-Presidente; um Tesoureiro e um Secretário.

**Parágrafo Primeiro:** Tanto o mandato do Presidente quanto da Diretoria Geral será de 6 (seis) anos, sendo permitida sua reeleição sempre que não houver chapa de oposição.

**Parágrafo Segundo:** Todos os membros são eleitos em conjunto e de uma só vez, já com a indicação dos respectivos cargos.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de renúncia ou exoneração de algum dos membros da Diretoria Geral, compete ao Presidente nomear substitutos para completar o mandato.

**Art. 30.** A convocação da Diretoria Geral será feita por meio de cartas-convite ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Art. 31.** Compete à Diretoria Geral:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões das Assembléias Gerais;
- II - admitir ou demitir associados e funcionários;
- III - acompanhar a realização das atividades programadas;
- IV - criar cargos e funções, nomear seus titulares e definir as competências;
- V - suspender ou retirar encargos e funções aos membros das diretorias que trabalham em desacordo com as linhas programadas pela ASSOCIAÇÃO;
- VI - propor à Assembléia Geral a reforma dos Estatutos, quando julgar necessário;
- VII - aprovar o Regimento Interno e suas revisões;
- VIII - elaborar o Relatório Geral das Atividades e a Prestação de contas anual;
- IX - interpretar os dispositivos estatutários;
- X - eleger e/ou exonerar, total ou parcialmente, a Diretoria das suas Entidades Filiais Mantidas;
- XI - analisar e decidir os casos omissos neste Estatuto, de conformidade com as leis específicas que regem o assunto, bem como por analogia, guardando sempre o princípio da razoabilidade;
- XII - autorizar trabalhos de construção ou manutenção extraordinária.

**Art. 32.** A Entidade Mantenedora não responde por compromissos assumidos pelas Filiais Mantidas, enumeradas no Artigo 6º deste Estatuto Social, salvo os casos em que expressamente tenha declarado fazê-lo, mediante instrumento escrito e público ou outro cuja idoneidade será aferida pela Diretoria Geral, caso necessário, e na forma da Lei.

## **Subseção III Do Presidente**

**Art. 33.** O Presidente é o legal representante da Entidade Mantenedora e Presidente da Diretoria Geral, competindo-lhe:

- I - praticar, agindo isoladamente, todos os atos de rotina administrativa;

- II - convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, bem como as reuniões da Diretoria Geral;
- III - constituir procuradores, advogados e mandatários, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais para transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, substabelecer, dar e receber quitação;
- IV - agir, isoladamente ou com o Tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, requisitar talões de cheques, extratos de contas, inclusive contratar operações de crédito com instituições bancárias;
- V - nomear um membro da Diretoria Geral que tenha renunciado ou deixado o encargo para completar o mandato;
- VI - exercer o voto de desempate, seja nas Assembleias Gerais ou nas reuniões da Diretoria.

#### **Subseção IV Do Vice-Presidente**

**Art. 34.** Compete ao Vice-Presidente:

- I - praticar, agindo isoladamente, todos os atos de rotina administrativa inerente a sua função;
- II - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos temporários;
- III - assumir o mandato, em caso de vacância, convocando imediatamente a Assembleia Geral para deliberar sobre a matéria.

#### **Subseção V Do Tesoureiro**

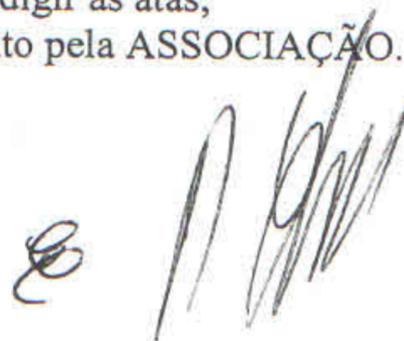
**Art. 35.** Compete ao Tesoureiro:

- I - executar o plano de arrecadação e despesas, de modo que, as receitas e despesas sejam devidamente contabilizadas no seu dia-a-dia;
- II - efetuar todos os pagamentos relativos às contas da Entidade sempre que forem autorizadas pelo Presidente;
- III - ter, sempre atualizado, o relatório de receitas e despesas mensais para possível apresentação à Diretoria e, quando necessário, à Assembleia Geral;
- IV - apresentar, anualmente, o balancete de arrecadação e despesas ao Conselho Fiscal;
- V - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;
- VI - manter todo o numerário porventura existente e disponível em estabelecimentos de crédito;
- VII - assinar em conjunto com o Presidente, ou mediante procuração, cheques de emissão da Entidade, endossos relativos a créditos da Entidade de qualquer natureza e espécie, autorização para emissão de ordens de pagamento, através de estabelecimento de crédito.
- VIII - substituir o Vice-Presidente em caso de vacância, até decisão da Assembleia Geral sobre o caso.

#### **Subseção VI Do Secretário**

**Art. 36.** Compete ao Secretário:

- I - exercer as funções habituais inerentes ao cargo;
- II - secretariar as reuniões da Diretoria, da Assembleia Geral e redigir as atas;
- III - fazer publicar e/ou noticiar todas as atividades levadas a efeito pela ASSOCIAÇÃO.



## Subseção VII Do Conselho Fiscal

**Art. 37.** O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que serão eleitos pela Assembléia Geral, observado o disposto no artigo 22 deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** O mandato do Conselho Fiscal será de 6 (seis) anos, sendo permitida sua reeleição, e será sempre coincidente com o mandato da Diretoria Geral;

**Parágrafo Segundo:** Em caso de vacância de qualquer conselheiro efetivo, o mandato será assumido pelo respectivo conselheiro suplente até o seu término.

**Parágrafo Terceiro:** Não havendo suplentes disponíveis ou aptos a exercer o mandato previsto no parágrafo anterior, proceder-se-á a eleição na forma do disposto no parágrafo terceiro do artigo 29.

**Art. 38.** Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar todos os livros da Associação, sejam eles de escrituração contábil, atas de reuniões da diretoria, de Assembléias Gerais, de presença de associados;

II - examinar o balancete apresentado, anualmente, pela Tesouraria, emitindo parecer sobre o mesmo;

III - apreciar o Balanço Geral e Inventário que lhes serão apresentados pela Diretoria quando da apresentação do relatório anual;

IV - emitir parecer sobre questões que envolvam alienação de bens imóveis da Associação, sem o que não será lícita esta operação.

**Art. 39.** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, uma vez por ano, para apreciar o balancete apresentado pela Tesouraria e deliberar sobre assuntos de interesse social e, extraordinariamente, sempre que for convocado ou julgar necessário.

## Subseção VIII Da não remuneração dos dirigentes e associados

**Art. 40.** A ASSOCIAÇÃO não remunera os membros integrantes dos órgãos da administração, a que se refere o Artigo 21, bem como a Diretoria das Filiais Mantidas e os associados, vedando ainda, a distribuição de lucros, dividendos, vantagens, bonificações, sob qualquer forma ou pretexto, bem como de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado devendo aplicar integralmente o superávit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos, vedada a remessa para fora do país.

**Parágrafo Único:** A vedação constante do *caput* não se aplica ao associado que exerce cargo profissional.

## CAPÍTULO V DAS FILIAIS MANTIDAS

### Seção I Da Diretoria das Filiais Mantidas

**Art. 41.** Todas as Filiais Mantidas, enumeradas no Artigo 6º deste Estatuto, e as novas Filiadas Mantidas que porventura vierem a ser constituídas, serão regidas pelo presente





Instrumento Estatutário, tendo, cada uma, denominação própria e serão dirigidas por uma diretoria composta de Diretor, Vice-Diretor, Tesoureiro e Secretário.

**Parágrafo Primeiro:** O mandato dos diretores será de 03 (três) anos, findo o qual será procedida nova eleição para os seus respectivos cargos, com a possibilidade de reeleição por igual período.

**Parágrafo Segundo:** Todos os membros são eleitos em conjunto e de uma só vez, já com a indicação dos respectivos cargos.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de renúncia ou exoneração de algum membro das Diretorias, seu substituto será eleito pela Diretoria Geral para completar o mandato.

## Seção II

### Da competência da Diretoria da Filial Mantida

**Art. 42.** Compete à Diretoria de cada Filial Mantida:

I - a administração ordinária da Entidade;

II - receber doação e/ou financiamentos públicos e privados para a gestão das atividades da Filial Mantida;

III - prestar contas mensalmente à Entidade Mantenedora no que se relacionar aos seus recolhimentos de impostos e contribuições devidas à Secretaria da Receita Federal (SRFB) sob o CNPJ da Entidade Mantenedora; Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), remetendo os respectivos comprovantes, impreterivelmente, até o último dia do mês subsequente ao vencimento de tais obrigações;

IV - prestar contas anualmente à Entidade Mantenedora de suas atividades relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de cada ano. A Filial Mantida terá o prazo até 31 de janeiro do exercício seguinte para assim proceder, porquanto tem a Mantenedora o prazo até 30 de abril do exercício seguinte para cumprir a obrigação de apresentar os relatórios de suas atividades, acompanhado de seu Balanço Geral Consolidado e devidamente auditado a vários órgãos públicos, sob pena de sanções quanto aos seus benefícios, como Entidade de Fins Filantrópicos.

## Seção III

### Da competência do Diretor

**Art. 43.** Compete ao Diretor:

I - praticar todos os atos de rotina administrativa;

II - acatar, cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pela Diretoria Geral;

III - representar, extrajudicialmente, a Instituição perante órgãos governamentais, particulares, mistos e, em geral, nas suas relações com terceiros;

IV - convocar, ordinariamente, uma vez por mês, a Diretoria e, extraordinariamente, toda vez que julgar conveniente;

V - assinar, isoladamente, mediante procuração outorgada pelo Presidente da Entidade Mantenedora.

**Parágrafo Único:** As contas bancárias de cada Filial Mantida devem ser registradas em nome da Mantenedora, seguidas da denominação e CNPJ próprios de cada filial.

## Seção IV

### Da competência do Vice-Diretor

**Art. 44.** Compete ao Vice-Diretor:

I - substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos temporários;

- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término ou até decisão da Diretoria Geral, que poderá referendar sua posse no cargo ou determinar que seja levada a efeito uma nova eleição;
- III - prestar, sempre que necessário, sua colaboração ao Diretor.

#### **Seção V** **Da competência do Tesoureiro**

**Art. 45.** Compete ao Tesoureiro:

- I - executar o plano de arrecadação e despesas, de modo que as receitas e despesas sejam devidamente contabilizadas no seu dia-a-dia;
- II - efetuar todos os pagamentos relativos às contas da Entidade sempre que forem autorizadas pelo Diretor;
- III - ter sempre em dia o relatório de receitas e despesas mensais para apresentação à Diretoria, e quando necessário, à Entidade Mantenedora;
- IV - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria;
- V - manter todo o numerário porventura existente e disponível em estabelecimentos de crédito;
- VI - assinar, em conjunto com o Diretor ou mediante procuração do Presidente da Mantenedora, cheques de emissão da Entidade, endossos relativos a créditos da Entidade de qualquer natureza e espécie, autorização para emissão de ordens de pagamento, através de estabelecimento de crédito.

#### **Seção VI** **Da competência do Secretário**

**Art. 46.** Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria de modo que se tenha sempre o registro de decisões no competente Livro de Atas;
- II - administrar de modo geral a secretaria da Entidade;
- III - dar ciência, em tempo hábil, aos demais membros da Diretoria de decisões tomadas pelo Diretor, inclusive fixar e expedir convocação para reuniões.

#### **Seção VII** **Das vedações**

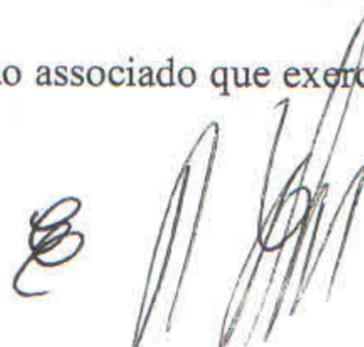
**Art. 47.** É expressamente vedado ao Diretor, assim como a qualquer dirigente das Filiais Mantidas:

- I - conceder empréstimos, avais e endossos de favor;
- II - contrair empréstimos sem autorização expressa da Diretoria Geral;
- III - alienar, hipotecar, gravar de qualquer forma, os bens imóveis da Associação, sob pena de seus atos serem nulos de pleno direito.

#### **Seção VIII** **Da não remuneração dos membros da Diretoria**

**Art. 48.** A Filial Mantida pela ASSOCIAÇÃO, não remunera os membros de Diretoria pelo exercício de suas funções.

**Parágrafo Único:** A vedação constante do *caput* não se aplica ao associado que exerce cargo profissional.





**Seção IX**  
**Do resultado do exercício**

**Art. 49.** Quanto à administração das Filiais Mantidas, em caso de superávit o valor deverá ser revertido à execução dos objetivos estatutários, da mesma forma que possível déficit deverá ser suportado pela ASSOCIAÇÃO.

**Seção X**  
**Da revisão do Regimento Interno**

**Art. 50.** A Filial Mantida pode propor a revisão do Regimento Interno de modo a manter o equilíbrio com a presente Consolidação, podendo, entretanto, adaptá-lo às suas particularidades de ordem administrativa e operacionais, submetendo-o à aprovação da Entidade Mantenedora, sob pena de nulidade.

**CAPÍTULO VI**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO**

**Seção I**  
**Dos recursos financeiros e do patrimônio**

**Art. 51.** Os recursos financeiros e o patrimônio da ASSOCIAÇÃO será formado de:

- I - donativos e legados;
- II - subvenções dos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal;
- III - contribuições de seus associados, colaboradores e benfeitores;
- IV - rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, comercialização de produtos, rendimentos oriundos de direitos autorais, atividades agro-pecuárias, industriais e artesanais;
- V - bens móveis, imóveis e semoventes, inclusive os relativos às Filiais Mantidas que integram a ASSOCIAÇÃO.

**Parágrafo Único:** Integram as fontes de recursos para sua manutenção, as disposições elencadas nos incisos I a V do presente artigo.

**Seção II**  
**Da destinação do patrimônio**

**Art. 52.** Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, seu patrimônio, descontado do passivo, respeitados os direitos de terceiros e as doações condicionais, será destinado a uma instituição congênere a ser escolhida pela Assembléia Geral, obedecendo a todos os dispositivos legais a respeito.

**CAPÍTULO VII**  
**DA CONTABILIDADE**

**Seção Única**  
**Da escrituração contábil**



**Art. 53.** A ASSOCIAÇÃO mantém a escrituração de suas receitas, despesas, entradas, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

**Parágrafo Primeiro:** A ASSOCIAÇÃO cumprirá todas as normas contábeis fixadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para atendimento das normas legais fixadas às entidades sem fins lucrativos.

**Parágrafo Segundo:** A contabilidade da ASSOCIAÇÃO obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

**Parágrafo Terceiro:** A contabilidade será elaborada obedecendo-se o mesmo plano de contas e normas contábeis para todas as unidades.

**Parágrafo Quarto:** As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações segregando receitas e despesas e o balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 54.** O balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis serão auditados por auditor independente legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite legalmente fixado.

**Art. 55.** A ASSOCIAÇÃO poderá manter escrituração contábil individualizada de cada Filial Mantida, neste caso, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser anualmente consolidados.

## **CAPÍTULO VIII** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Seção I** **Do exercício social**

**Art. 56.** O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e findará no dia 31 (trinta e um) de dezembro.

### **Seção II** **Do custeio da formação do pessoal**

**Art. 57.** A Entidade Mantenedora diligenciará junto às Filiais Mantidas na formação do pessoal necessário para os fins de manutenção dos serviços que presta, cabendo a ambas custear a sua formação cultural e técnica.

### **Seção III** **Da dissolução**

**Art. 58.** A ASSOCIAÇÃO será dissolvida por decisão em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

### **Seção IV** **Dos casos omissos**



**Art. 59.** Os casos omissos neste Estatuto, quanto à Entidade Mantenedora ou suas Filiais Mantidas, serão resolvidos pela Diretoria Geral e, se necessário, referendados pela Assembléia Geral.

**Seção V  
Do foro de eleição**

**Art. 60.** Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas da presente Consolidação Estatutária.

Ponta Grossa, Paraná, 18 de novembro de 2014.

Reconhecida  
1º Tabelionato

*Ivo Nardelli*  
IVO NARDELLI  
Presidente  
RG 3.504.981-9

Reconhecida  
1º Tabelionato

*Emerson Vioncek*  
EMERSON VIONCEK  
Primeiro Secretário  
RG 8.422.288-7

Reconhecida  
1º Tabelionato

*Emerson Vioncek*  
EMERSON VIONCEK  
Advogado  
OAB-PR 45.534

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ARANIS DE MELO SA JUNIOR  
R. XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná  
3224-2089  
ANDREA DE ABREU - Escrevente

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS  
Aranis de Melo Sa Junior  
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[0163272]-IVD NARDELLI.....  
[0078946]-EMERSON VIONCEK.....  
Por SEMELHANCA face a impossibilidade  
do(a) signatario(a) em comparecer no  
Cartorio.

Em testemunho & da verdade,  
PONTA GROSSA/PR, 02 de Janeiro de 2015

*Andrea de Abreu*  
057-ANDREA DE ABREU  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
zh9h6 . secJI . m3e6C - OASv6 . 40jD  
Valide esse selo em [www.funarpem.com.br](http://www.funarpem.com.br)



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA “ESCOLA PROFISSIONAL  
PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII”



CNPJ 09.027.658/0001-61

**Ata da Assembleia Extraordinária para a eleição e tomada de posse da Nova Diretoria Geral da “Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII” realizada em 8 de março de 2022.**

Aos oito (8) dias do mês de março de 2022, às 15 (quinze) horas, atendendo ao Edital de Convocação de 20 (vinte) de fevereiro de 2022, devidamente afixado na sede social, sita à Rua Padre João Piamarta, s/nº, Bairro Colônia Dona Luiza, cidade de Ponta Grossa, Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada conforme os artigos 26 e 27, inciso I do Estatuto Consolidado da Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII, devidamente registrado sob o n. 168AV, no 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa, Paraná, os Padres, Religiosos e leigos da Associação, cujas presenças estão devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, integrantes da Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 09.027.658/0001-61, para a eleição e tomada de posse dos membros da Nova Diretoria Geral da Entidade. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, fez ampla exposição da situação da Associação e da necessidade da eleição de nova diretoria em virtude de falecimento e transferência de alguns membros da diretoria anterior, esclarecendo sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, convidando os presentes a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova Diretoria Geral e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição:

**DIRETORIA GERAL:**

**Presidente: IVO NARDELLI**, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, portador da CI/RG n. 3.504.981-9, inscrito no CPF sob n. 502.722.259-91, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre João Piamarta, s/nº, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84046-060.

**Vice-Presidente: PAULO MATEUS SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, portador da CI/RG n. 14012887-2, inscrito no CPF sob n. 046.275.183-07, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Ulisses Aurélio Visinoni, 500, Bairro Caiuá/CIC, CEP 81.260-080.

**Tesoureiro: REONALDO LUIZ PIZONI**, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, portador da CI/RG n. 5.232.151-4, inscrito no CPF sob n. 616.116.979-72, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Ulisses Aurélio Visinoni, 500, Bairro Caiuá/CIC, CEP 81.260-080.

**Secretário: MODESTO VENTURINI**, italiano, solteiro, sacerdote católico, portador do RNE W484369-7, inscrito no CPF sob n. 072.918.763-20, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre João Piamarta, s/nº, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84046-060.

**CONSELHO FISCAL:**

**Conselheiro Fiscal Titular: JOSÉ GERALDO BERGER**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG n. 503.145/PR, inscrito no CPF sob n. 057.387.849-87, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Pedro Mascarenhas Ribas, 81, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-760.

*Claudio de* *Reinaldo* *J. Pizoni* *Me* *Antonio* *1*

*João C. Reb.*

**Conselheiro Fiscal Suplente: GERALDO VALÉRIO PENA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da CI/RG n. 3218010-1/MG, inscrito no CPF sob n. 492.867.149-04, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre João Piamarta, s/nº, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84046-060.

**Conselheiro Fiscal Titular: EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG n. 3.312.057-5/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 584.752.739-04, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre João Lux, 655, Centro, CEP 84010-045.

**Conselheiro Fiscal Suplente: RENATO MICHELON**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG n. 6.410.613-9/PR, inscrito no CPF/MF n. 031.636.129-11, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Saint Hilaire, 62, Oficinas, CEP 84035-350.

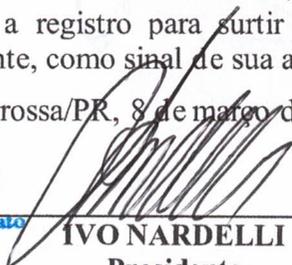
**Conselheiro Fiscal Titular: JOÃO LUBACHEVSKI NETO**, brasileiro, casado, professor, portador da CI/RG n. 6.446.412-4/PR, inscrito no CPF sob n. 973.465.609-06, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Padre João Piamarta, s/nº, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84046-060.

**Conselheiro Fiscal Suplente: EMERSON VIONCEK**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI/RG n. 8.422.288-7/PR, inscrito no CPF sob n. 051.319.459-25, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua da Glória, 251, Centro Cívico, CEP 80030-060.

Concluídos os trabalhos, o Presidente comunicou que, nos termos do disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 29 do Estatuto Social que prevê mandato de 6 (seis) anos para a Diretoria Geral, o mandato terá seu **início em 8 de março de 2022 e término em 7 de março de 2028**, ficando os novos componentes, desde já, empossados nos respectivos cargos a que foram eleitos. Finalmente, o Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata e levasse a registro para surtir efeitos jurídicos. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente, como sinal de sua aprovação, bem como pelos membros eleitos e empossados.

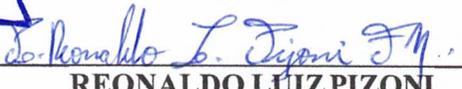
Ponta Grossa/PR, 8 de março de 2022.

Reconhecida  
1.º Tabelionato

  
**IVO NARDELLI**  
Presidente

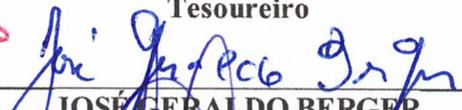
Reconhecida  
1.º Tabelionato

  
**PAULO MATEUS SANTOS DO NASCIMENTO**  
Vice-Presidente

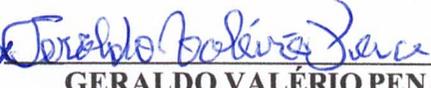
  
**REONALDO LUIZ PIZONI**  
Tesoureiro

Reconhecida  
1.º Tabelionato  
Reconhecida  
1.º Tabelionato

  
**MODESTO VENTURINI**  
Secretário

  
**JOSÉ GERALDO BERGER**  
Conselheiro Fiscal Titular

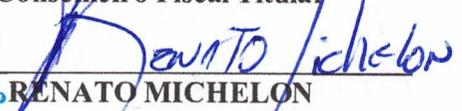
Reconhecida  
1.º Tabelionato

  
**GERALDO VALÉRIO PENA**  
Conselheiro Fiscal Suplente

  
**EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA**  
Conselheiro Fiscal Titular

  
**JOÃO LUBACHEVSKI NETO**  
Conselheiro Fiscal Titular

Reconhecida  
1.º Tabelionato

  
**RENATO MICHELON**  
Conselheiro Fiscal Titular

Reconhecida  
1.º Tabelionato

  
**EMERSON VIONCEK**  
Conselheiro Fiscal Suplente



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII REALIZADA EM 08/03/2022 ÀS 15:00 HORAS.

Ponta Grossa-PR, 03/01/2018.

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Te. Remilão Vieira	Te. Remilão Vieira
CLAURITO FRANCISCO DOS SANTOS	Claurito F. dos Santos.
FRANCISCO FERREIRA LINHARA	[Signature]
ANTONIO OLIVEIRA ROCHA	Antônio Oliveira Rocha
CLAUDIO SOARES DE OLINDA	Claudio Soares de Olinda
RICARDO SERGIO DE MELO	Ricardo Sérgio de Melo
JODEAM SOUSA DE OLIVEIRA	Jodeam Sousa de Oliveira
EMERSON VIONCEK	Emerson Vioncek
BERNARDO LUIZ PIZONI	Te. Bernardo L. Pizoni FM.
RENATO MICHELON	Renato Michelon
JOSÉ GERALDO GERGER	José Geraldo Gerger
PAULO MATEUS S. NASCIMENTO	Paulo Mateus S. Nascimento
JOÃO LUBECHEVSKI NETO	João Lubechovski Neto.
Edmilson Lopes de Oliveira	[Signature]

3º TABELIONATO DE NOTAS <  
3º TABELIONATO DE NOTAS <  
1º TABELIONATO DE NOTAS <  
TABELIONATO MATELANDIA <  
TABELIONATO MATELANDIA <  
TABELIONATO MATELANDIA <  
TABELIONATO MATELANDIA <



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

### Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :09.027.658/0001-61

Nome da Entidade :INSTITUTO JOÃO XXIII

Data da Fundação :13/07/2007

Nome Empresarial :Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII

UF :PR

E-mail :instjoao23@hotmail.com

Data da última atualização:27/10/2023

Data de Abertura:23/08/2007

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:INSTITUTO JOÃO XXIII

Município:PONTA GROSSA

Página da Internet:

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

#### Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Taisa de Cassia Gomes	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - FASPG

#### Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Padre João Piamarta, nº 0 , Colonia Dona luiza, CEP: 84046-060; PR - PONTA GROSSA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Padre João Piamarta, nº 0 , Colonia Dona luiza, CEP: 84046-060; PR - PONTA GROSSA	Concluído

#### Parecer de visitas à Entidade - **Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
02/09/2014	02/09/2014
21/03/2022	21/03/2022
21/03/2022	21/03/2022

#### Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - **Concluído**

Legenda das seções

**Concluído:** Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

**Pendente:** Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.